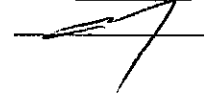


Fls. 257-

RGLnº 4247



PROJETO DE LEI Nº 914 / 2015

D E S P A C H O

- I - EM ATENDIMENTO AO CONTIDO ÀS FLS. 255/256,
OFICIE-SE À SECRETARIA DE TURISMO PARA QUE SE
MANIFESTE SOBRE O PROJETO EPIGRAFADO
(*Lei Complementar nº 1.261, de 2015*).
- II - APÓS, RETORNE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

G.P., EM 09/12/2017


Cássio Moutis

PRESIDENTE



Folha nº 258

RGL 4247

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900

Palácio 9 de Julho

São Paulo, 4 de dezembro de 2017

RGL n.º 4247/2015

Of. SGP n.º 2277/2017

Senhor Governador

Atendendo ao determinado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Assembleia Legislativa, encaminho a Vossa Excelência cópia de inteiro teor do Projeto de lei n.º 914, de 2015, de autoria do Deputado Mauro Bragato, visando a manifestação da Secretaria de Turismo acerca da classificação da cidade de Maracaí como Município de Interesse Turístico.

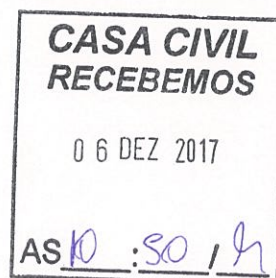
Nesse sentido, solicito que seja remetida a esta Casa a referida análise e indicação, de forma conclusiva, se o município acima referido cumpre todos os requisitos legais necessários para que possa ser classificado como município de interesse turístico, nos termos da Lei Complementar n.º 1.261, de 2015.

À oportunidade reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e apreço.

ASSINADO NO ORIGINAL

Deputado CAUÊ MACRIS
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor GERALDO ALCKMIN
Digníssimo Governador do Estado de São Paulo
Palácio dos Bandeirantes
SÃO PAULO - SP

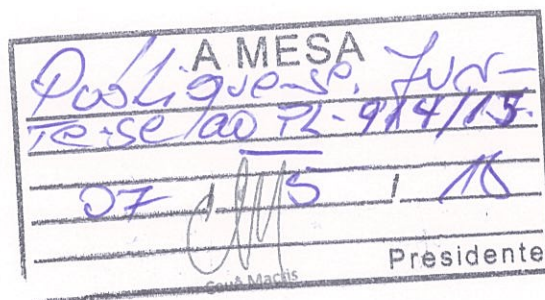


William da Silva Costa
William da Silva Costa
Assistente I

devolver para o João Angelo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
ASSESSORIA TÉCNICA



OFÍCIO N° 299/2018/ATeCC

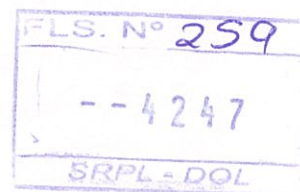
Ref.: CC n° 12.865.82/2017

São Paulo, 27 de abril de 2018.

A Sua Excelência

Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado



Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP** n° 2277/2017, referente ao **Projeto de lei n° 914/2015**, que classifica **Maracaí** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o parecer exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como do despacho firmado pelo Titular da Secretaria de Turismo.

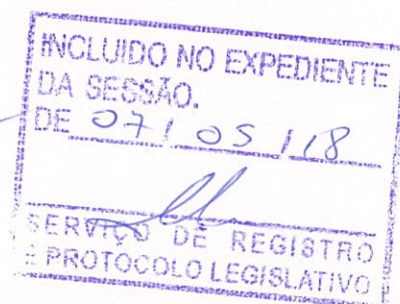
Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIANA OGAWA

Assessora Chefe

Assessoria Técnica da Casa Civil

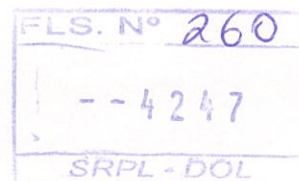


ENTREGUE A MESA EM:

017620
2018
07 MAI 14 32



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT



GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO
PROJETO DE LEI Nº 914, de 2015
OBJETO: Classifica Maracáí como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 20 de abril de 2018

PARECER GT MIT Nº 52/2018

O Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, designado pela Resolução ST 30 de 4 de dezembro de 2017 realizou análise da documentação do município de **Maracáí**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela empresa contratada Tácito Consultoria, no período de agosto e dezembro de 2014, demonstrando que 85% dos turistas têm como motivação de viagem o turismo religioso e 53% não pernoitam no município. Entretanto, não foi indicado o tamanho da amostra e os percentuais das cidades-origem dos turistas sendo estas informações necessárias a análise. **Não atendeu ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou 1 (um) hospital, 3 (três) Unidades Básicas de Saúde e atendimento emergencial 24 horas, **atendendo ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – Informou a existência de 3 (três) estabelecimentos de hospedagem com 41 (quarenta e uma) unidades habitacionais - UHs e 95 (noventa e cinco) leitos, sendo considerada uma capacidade restrita. **Atendeu ao requisito.**

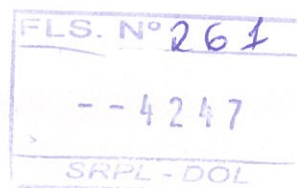
Serviços de Alimentação – Informou a existência de 6 (seis) estabelecimentos de alimentação capaz de atender 530 pessoas, com capacidade e qualidade restrita. **Atendeu ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de 1 (um) Posto de Informações Turísticas, entretanto, não informou seus dias e horários de funcionamento, e faz-se necessária um melhor explicação de como funciona o atendimento ao público pois não ficou claro ao GTMIT. Também, sugere-se a inserção no site da prefeitura de informações turísticas do município. **Não atendeu ao requisito;**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO

Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT



IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 96,73% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 99,64% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Identificou-se vocação expressiva para **Turismo Religioso** com as peregrinações relacionadas à Capela do Menino da Tábua e vocação interessante para **Ecoturismo** com as cachoeiras Estrelão, dos Meyer e do Barreiro, além de vocação complementar para **Turismo Cultural** com edificações como a Igreja Luterana, Cemitérios dos Alemães e Igreja Matriz São José dos Operários. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 168/2017 pela empresa Tácito Consultoria Ambiental e Turística com diagnóstico, análise SWOT, análise de mercado e projeto, **atendendo ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 2157/2017, entretanto, a referida lei, apresenta dispositivos em desconformidade com o disposto na lei complementar nº 1261/2015 e atas apresentadas não demonstram um conselho atuante, sendo necessária a apresentação de novas atas ordinárias e mensais. **Não atendeu ao requisito.**

Diante de todo o exposto, este grupo técnico concluiu pela impossibilidade de análise do pleito em questão, **por não se encontrar devidamente instruído, e sugere que o mesmo seja devolvido a Assembleia Legislativa de São Paulo** para que **providencie a complementação e correção da instrução do processo** conforme orientação constante no presente parecer, para posterior devolução a esta secretaria.

Cleyde Dini

Éder Rafael dos
Santos

Jarbas Favoretto

Lamara Ambranda

Vanilson Fickert

Virgílio N. S.
Carvalho

Waldirene Ricanello

Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO TURISMO
GABINETE

Folha de Informação
Rubricada sob nº

06

Do
Expediente

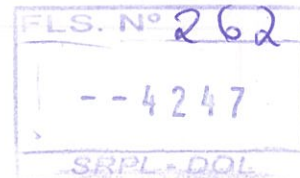
Número
1286582

Ano
2017

Rubrica
JSB

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSUNTO: CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE MARACAÍ COMO
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO. SOLICITA.



À Assessoria Técnica da Casa Civil
Sra. Juliana Ogawa - Assessora Chefe

Em atendimento a solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo referente ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.261 de 29 de abril de 2015, encaminho o Parecer Técnico GTMIT nº 52/2018, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, referente ao município de Maracaí (PL nº 914/2017).

Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

São Paulo, 20 de abril de 2018.

NANCI CORTAZZO MENDES GALUZIO

Assessora Técnica de Gabinete IV
respondendo pela Secretaria de Turismo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 914, DE 2015

AUTOR: Deputado Mauro Bragato

OBJETO: Classifica Maracaí como Município de Interesse Turístico

Da leitura do Parecer GT MIT nº 52/2018, expedido pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico (fls. 260 e 261), encaminhado pela Assessora Chefe da Casa Civil, constatamos que, em sua avaliação, aquele órgão verificou que Maracaí não cumpre todos os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, manifestando-se pela impossibilidade de análise do pleito, o que inviabiliza a sua classificação como Município de Interesse Turístico.

Portanto, com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, a qual estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, solicitamos que o autor da propositura oficie à Prefeitura do Município em questão e providencie a juntada dos documentos complementares, nos termos exigidos pela Secretaria de Turismo - mencionados às fls. 260 e 261 - para que esta propositura retorne ao exame dos órgãos competentes da Secretaria de Turismo.

Sala das Comissões,


DEPUTADO MARCOS ZERBINI
Relator

RGL 4247



FLS. N.º	264
RGL	4247
Sit.	-

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO BARROS MUNHOZ**

Senhor Presidente,

AMESA	
Junk-u	
23/	18
Couto Macis Presidente	

Requeiro, nos termos regimentais, a juntada da documentação anexa ao Projeto de lei nº 914, de 2015, de autoria do Deputado Mauro Bragato, que Classifica Município de Interesse Turístico, o município de Maracáí.

Sala das Sessões, em


Deputado BARROS MUNHOZ

23 MAI 16 58 2018 018943

ENTREQUE A MESA EM:

Lid do PSDB em Dep Marcos Zerbini 3105



MARACÁÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

OFÍCIO GABINETE Nº 182/2018

Maracáí (SP), 21 de Maio de 2018.

À Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ ANTONIO BARROS MUNHOZ
Deputado Estadual
SÃO PAULO - SP

FLS. N.º	265
RGL	4 2 4 7
Sh.	

Assunto: Classifica Maracáí como Município de Interesse Turístico.

Excelentíssimo Senhor Deputado:

Na oportunidade em que cumprimento **Vossa Excelência**, valho-me do presente para, em atenção ao ***Parecer GT MIT Nº 52/2018***, encaminhar-lhe a documentação abaixo relacionada, bem como solicitar a juntada dos mesmos nos autos do Projeto de Lei nº 914, de 2015, em tramite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que **CLASSIFICA MARACÁÍ COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO**.

I – Pesquisa de demanda turística, com indicação da quantidade de questionários aplicados e do percentual dos municípios origem dos turistas, tanto no Estado de São Paulo, como nos demais;

II – Equipamentos e serviços turísticos (Centro de Recepção Turística – CRT) – descrição dos dias e horário de funcionamento, além das atividades exercidas em prol do e serviços disponibilizados aos turistas em geral; Em relação ao site da Prefeitura (www.maracai.sp.gov.br) houve o complemento das informações relativas ao turismo com destaque para as principais

12:49 22/05/2018 006067 DEPARTAMENTO DE COMISSOES



atrações turísticas e culturais do Município, bem como da infraestrutura local para recepção dos turistas (hotel, restaurantes, etc.).

FLS. N.º	266
RG	4247
St.	

III - Conselho Municipal de Turismo - Lei Municipal nº 2.190/2018 e posteriores alterações, instituindo o novo COMTUR com participação efetiva de 2/3 da sociedade civil e de 1/3 do poder público, juntamente com o Decreto Municipal nº 033/2018, que institui os conselheiros turísticos do município de Maracáí, e das últimas atas e respectivas listas de presença das reuniões ordinárias e mensais.

VI - Conselho Municipal de Turismo - Lei Municipal nº 2.190/2018 e posteriores alterações, instituindo o novo COMTUR com participação efetiva de 2/3 da sociedade civil e de 1/3 do poder público, juntamente com o Decreto Municipal nº 033/2018, que institui os conselheiros turísticos do município de Maracáí, e das últimas atas e respectivas listas de presença das reuniões ordinárias e mensais.

Sem mais para o momento, despeço-me renovando os votos de estima e apreço.

EDUARDO CORRÊA SOTANA
Prefeito Municipal



MARACAÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

1



Prêmio Mário Covas



MARACAÍ, MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO RELIGIOSO E CULTURAL

RESPOSTA AO PARECER GT MIT Nº 52/2018 - Sumário de anexos

CRT SITE

1. Volume 1 – Inventário Turístico

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de 1 (um) Posto de Informações Turísticas, entretanto, não informou seus dias e horários de funcionamento, e faz-se necessária uma melhor explicação de como funciona o atendimento ao público pois não ficou claro ao GTMIT. Também, sugere-se a inserção no site da prefeitura de informações turísticas do município. **Não atendeu ao requisito.**

PROVIDÊNCIAS TOMADAS:

- As informações de funcionamento do Centro de Recepção Turísticas foram devidamente atualizadas e descritas, conforme anexo, página 95.
- O Site da Prefeitura foi reestruturado com informações relevantes sobre os atrativos da cidade, e podem ser verificados nos seguintes endereços eletrônicos:
 - <http://maracai.sp.gov.br/> (abrir aba Turismo)
 - http://maracai.sp.gov.br/pagina/79_Hino.html
 - http://maracai.sp.gov.br/pagina/109_MARACAÍ.html
 - http://maracai.sp.gov.br/pagina/107_MENINO-DA-TABUA.html
 - http://maracai.sp.gov.br/pagina/108_COLONIA-ALEMA-.html
 - http://maracai.sp.gov.br/pagina/110_CALENDARIO-DE-EVENTOS.html
 - http://maracai.sp.gov.br/pagina/112_HOTEIS-E-RESTAURANTES.html
 - http://maracai.sp.gov.br/pagina/111_Festa-de-Santo-Reis.html

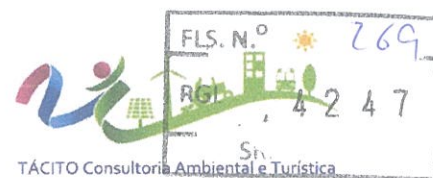


PLANO DIRETOR DE TURISMO SUSTENTÁVEL MARACÁ (SP)

VOLUME 1

Inventário Turístico

2017



Sumário

1.	Apresentação	05
2.	Metodologia	07
3.	Por que construir o Plano de Turismo para Maracá	10
4.	Planejamento do turismo	11
5.	Turismo no Brasil e no mundo	14
6.	Turismo no Estado de São Paulo	20
7.	O turismo em Maracá	27
8.	Aspectos histórico-culturais de Maracá	28
9.	Gestão pública de Maracá	33
10.	Caracterização geral de Maracá	38
11.	Segmentos prioritários	50
12.	Inventário turístico	53
13.	Infraestrutura de apoio turístico	95
14.	Síntese do inventário	102
	Referências	105



Figura 36 – Item Inventariado 30
CENTRO DE RECEPÇÃO TURÍSTICA (CRT)



95

Nome do atrativo: Centro de Recepção Turística	Endereço: Praça Antonio Basílio de Andrade, s/nº
Tipo de Atrativo: Centro de Informações Turísticas	Natureza: Pública
Telefone: (18) 3371.9200	E-mail: gabinete@maracai.sp.gov.br
Acesso: Rodoviário	Cadastur: Não
Horário de funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas Sábados, domingos e feriados, das 08 às 13 horas	Taxa de entrada: Gratuito
Sinalização: Sim	Coordenadas: -22.615492, -50.675512
Transporte público: Sim	Entidade mantenedora: Público
Estrutura: Salas de reuniões banheiros	Capacidade: 08 pessoas
Serviços ofertados: Administrativos do Departamento de Turismo, COMTUR e apoio aos turistas	Importância para o turismo: Forte
Divulgação: () Rádio () Jornal () Folders () Revistas () Internet () Outros:	
Descrição do atrativo: A estrutura, além de funcionar a sede do Departamento de Turismo e do Conselho Municipal de Turismo, recebe os todos os tipos de turistas e é aberto ao público diariamente com a disponibilização de quatro banheiros. Há divulgação dos atrativos turísticos disponíveis no Município de Maracá (SP), como hotelaria, restaurantes, comércio, roteiros turísticos, eventos culturais e demais serviços de utilidade pública, possibilitando ao visitante ter um primeiro contato com a cultura local e entender o funcionamento do turismo no município.	



MARACÁ, MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO RELIGIOSO E CULTURAL

RESPOSTA AO PARECER GT MIT Nº 52/2018 - Sumário de anexos

PESQUISA

2. Volume 2 – Pesquisa de Demanda Turística (ano base 2014)

Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela empresa contratada TÁCITO Consultoria, no período de agosto e dezembro de 2014, demonstrando que 85% dos turistas têm como motivação de viagem o turismo religioso e 53% não pernoitam no município. Entretanto, não foi indicado o tamanho da amostra e os percentuais das cidades-origem dos turistas sendo estas informações necessárias a análise. **Não atendeu ao requisito.**

PROVIDÊNCIAS TOMADAS:

- A Pesquisa realizada pela empresa contratada TÁCITO Consultoria, foi devidamente atualizada e foi indicado o tamanho da amostra e os percentuais das cidades-origem dos turistas e todo o Volume 2 foi reimpresso e anexado



PLANO DIRETOR DE TURISMO SUSTENTÁVEL MARACÁÍ (SP)

VOLUME 2

Pesquisa de Demanda Turística

Ano base 2014

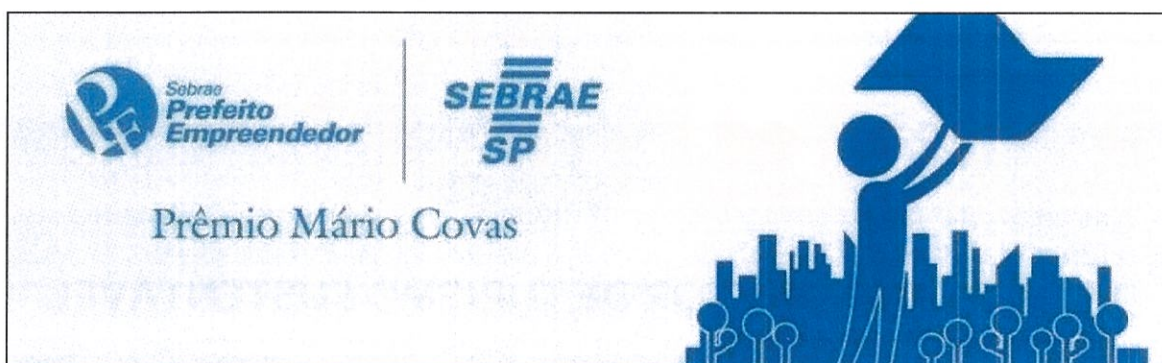
2017



**MARACAÍ**
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ
Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70
www.maracai.sp.gov.br

2



MUNICÍPIO DE MARACAÍ (SP)

Av. José Bonifácio, 517

CEP 19840-000, Maracáí (SP)

(18) 3371.9500

www.maracai.sp.gov.br / gabinete@maracai.sp.gov.br

Eduardo Correa Sotana – *Prefeito*

Eduardo Henrique Rodrigues – *Vice-Prefeito*

Francisca de Oliveira Pereira – *Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo*

Luciano Márcio de Souza – *Chefe de Divisão de Turismo*

Gesemeire Rosália Vidotti Ludwig – *Presidente COMTUR*



TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística

CNPJ 22.508.254/0001-58

(18) 99744.1452 | allanot@gmail.com



Empresa Credenciada

3

TÁCITO CONSULTORIA AMBIENTAL E TURÍSTICA

Prestador especializado em segmentos turísticos

CADASTUR / Ministério do Turismo nº 26.073820.75.0001-9

CNPJ 22.508.254/0001-58

(18) 99744.1452

allanot@gmail.com

allantacito.wixsite.com/consultoria

Equipe Técnica

Allan Oliveira Tácito

Administrador de Cidades

Especialista em Gestão Ambiental

Especialista em Gestão de Recursos Hídricos

Patrícia Barbosa Fazano Duarte

Advogada

Especialista em Educação Ambiental

Especialista em Gestão Ambiental

Especialista em Gestão Pública



Sumário

1. Demanda turística

05

Referências

17

4



1. DEMANDA TURÍSTICA

A análise da demanda e mercados tem a finalidade de conhecer melhor o perfil de quem já visita o município de Maracá. Para tanto, são analisados dados secundários (levantados em documentos e pesquisas já realizadas) e dados primários (obtidos por meio de trabalho em campo) de forma quantitativa e qualitativa. Serão analisados também os mercados e demanda potenciais, ou seja, que poderiam visitar a cidade, mas ainda não o fazem.

5

A produção de informações consistentes sobre o Turismo deve ser o ponto de partida para o planejamento, formulação de políticas e tomadas de decisão pelos envolvidos no setor. Tendo em vista a preocupação em fornecer informações mais específicas sobre a escala municipal a Prefeitura de Maracá vem realizando ações para conhecer melhor a característica do turismo na cidade.

Como resultado, a pesquisa permite, além da atualização da base de dados existente, gerar maior conhecimento sobre o mercado turístico local, especialmente sobre a dinâmica com que o turista escolhe produtos e serviços no destino. Além de subsidiar projetos de cunho estruturante e mercadológico, o estudo da demanda permite mensurar os impactos econômicos, orientar a política setorial, adequar a oferta ao público alvo e, por fim, possibilitar a atração de novos investimentos, movimentando a economia local.

Para a coleta dos dados foi utilizado um questionário padronizado, tomando como parâmetros as normas da Organização Mundial de Turismo (OMT) e seguindo a metodologia de pesquisa quantitativa e qualitativa. Determinou-se primeiramente uma tipologia para as pessoas que participaram da pesquisa:

- **abordado:** pessoa que se encontrava na área do evento realizado;
- **turista:** aquele que após ser abordado foi classificado como, pois cumpria com os requisitos não ser residente e ter gerado pelo menos um pernoite no município;
- **excursionista:** aquele que foi classificado como não residente e permaneceu no município de 4h a 18h, sem gerar pernoite;
- **passante:** aquele que utilizava o município apenas como ponto de passagem, ou seja, não permanecendo nem o mínimo necessário para ser considerado excursionista;



- **residente:** forma considerados aqueles com residência fixa em Maracá, além dos que tiverem permanência na cidade superior a três meses.

Assim, dentro desta classificação foram abordados somente os se enquadravam na categoria de turistas, excursionista e passante durante as seguintes etapas:

1ª Etapa – FESTA DO MENINO DA TÁBUA DE MARACÁ, época da festa tradicional realizada no mês de **agosto de 2014;**

2ª Etapa – FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DE 2014, época de férias e calor, com feira de Natal, barracas típicas, com shows, danças e prêmios promovidos pela Associação Comercial de Maracá, realizada em **dezembro de 2014.**

Foi aplicado o questionário aos **780 turistas** que passaram pelo município de Maracá (SP) nas datas supracitadas.

Observou a necessidade de aplicação em todos os grandes eventos a serem realizados no município de Maracá a fim de auferir a capacidade turística local.

1.1. Questionário utilizado na pesquisa de demanda turística

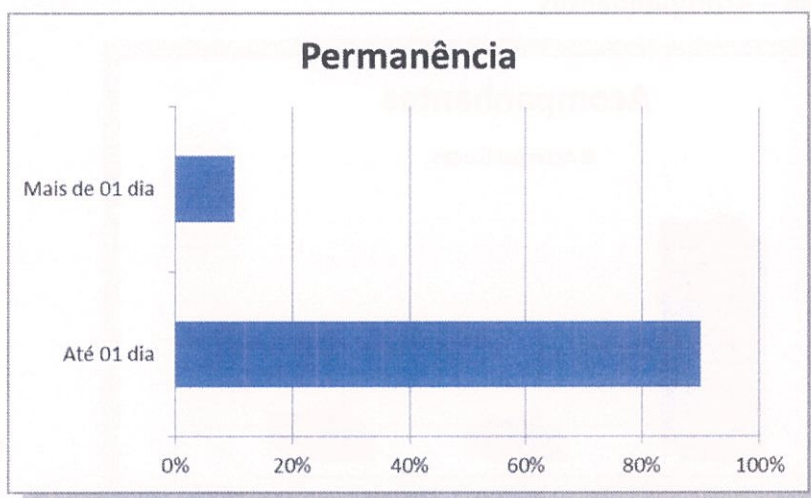
- Evento;
- Identificação;
- Cidade / Estado / País de origem;
- Tempo de permanência no destino;
- Idade;
- Sexo;
- Como soube do destino;
- Qual o motivo da viagem;
- Meio de transporte utilizado;
- Viajou sozinho, família, amigos, casal, casal com filhos;
- Número de acompanhantes e idades;
- Qual era sua expectativa quanto ao destino antes da viagem;
- E após a visita;
- Onde ficou hospedado;
- Quais atrativos visitou;



importante ressaltar que parte da pesquisa foi realizada durante a Festa do Menino da Tábua, que pode ter reflexo nas respostas, obtendo a porcentagem de eventos a mesma porcentagem de familiares.

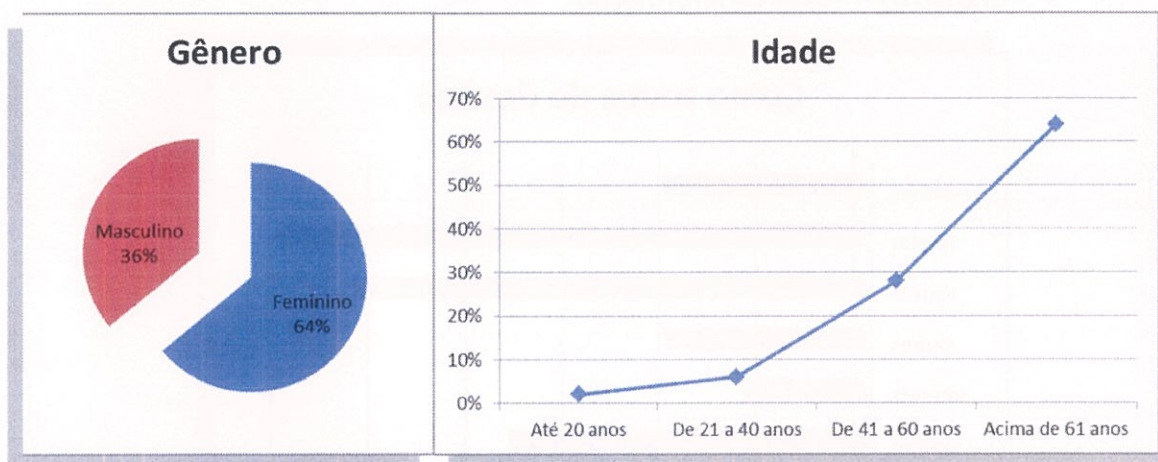
9

Gráfico 04 – Tempo de permanência



A pesquisa sobre o tempo de permanência realizada mostrou que 90% ficou apenas um dia na cidade, enquanto outros 10% permaneceu mais de um dia.

Gráfico 05 – Gênero e faixa etária



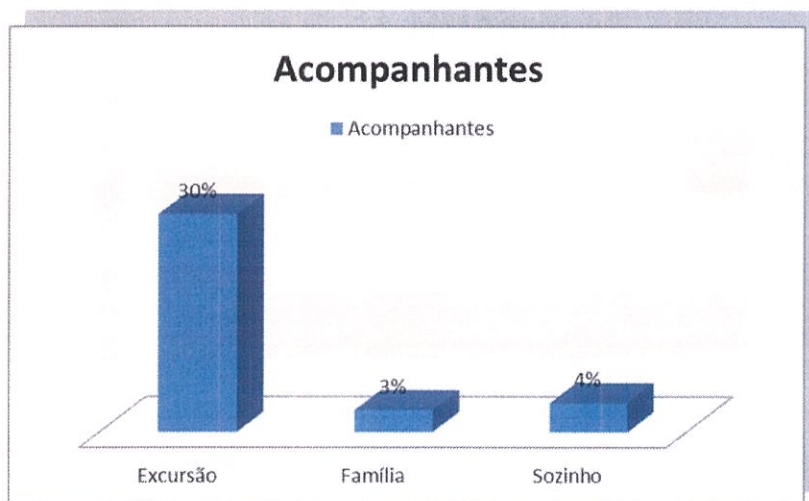
No que tange ao gênero e faixa etária de quem visita a cidade, foi possível perceber que 36% são do sexo masculino, enquanto, uma maioria, 64% são do sexo feminino, e sua



maioria são adultos, sendo 2% até 20 anos de idade, 6% de 21 a 40 anos, 28% de 41 a 60 anos e, na grande maioria 64% com pessoas acima de 61 anos de idade.

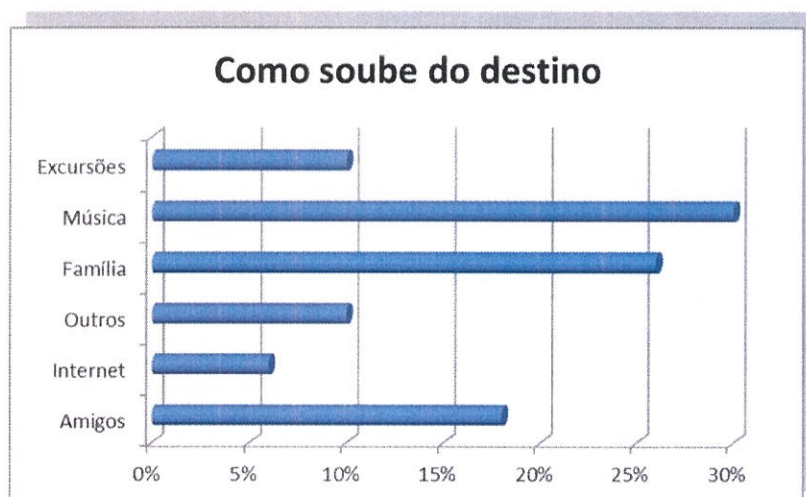
10

Gráfico 06 – Acompanhantes



Tratando-se da forma com que o visitante viaja, percebe-se que Maracá é um destino que recebe grupos de pessoas, assim, foi identificado que a maior parte da atual demanda viaja em excursões (30%), outros 3% com familiares e apenas 4% viaja sozinho.

Gráfico 07 – Fonte de informação

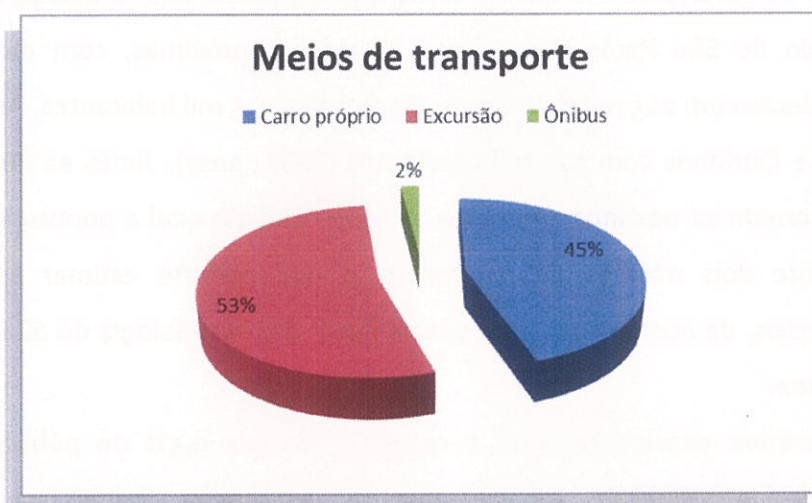


Quanto a fonte de informações para a decisão de visita o município de Maracá, ou mesmo para se obter qualquer tipo de informação sobre a cidade, observa-se que a maior fonte foram a "música" que escutaram sobre o Menino da Tábua com 30%, seguido de



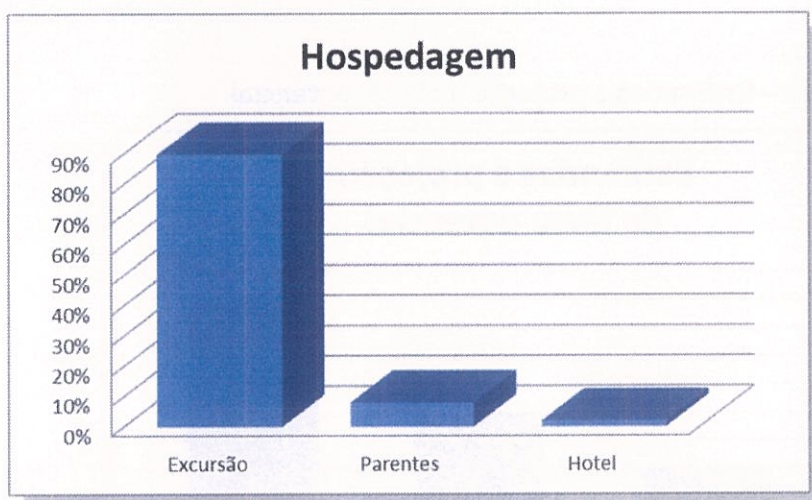
familiares (26%). Outras opções citadas foram por meio de amigos (18%), excursões e outras fontes de informação (10% cada) e, finalmente, pela internet com 6%.

Gráfico o8 – Meios de transporte utilizado



No que se refere a meio de transporte utilizado, nota-se que a maioria (53%) chega à Maracá de excursão de van ou ônibus, o que caracteriza o grande fluxo de pessoas que visitam a Capela do Menino da Tábua e são de cidades mais longínquas, seguido de 45% de veículos próprios e, apenas, 2% vindo de linhas de ônibus convencional.

Gráfico o9 – Meios de hospedagem



Quanto a forma de hospedagem, uma grande maioria fica apenas um dia, somando 90%, enquanto 8% ficam em casa de parentes e, apenas, 2% na rede hoteleira local.

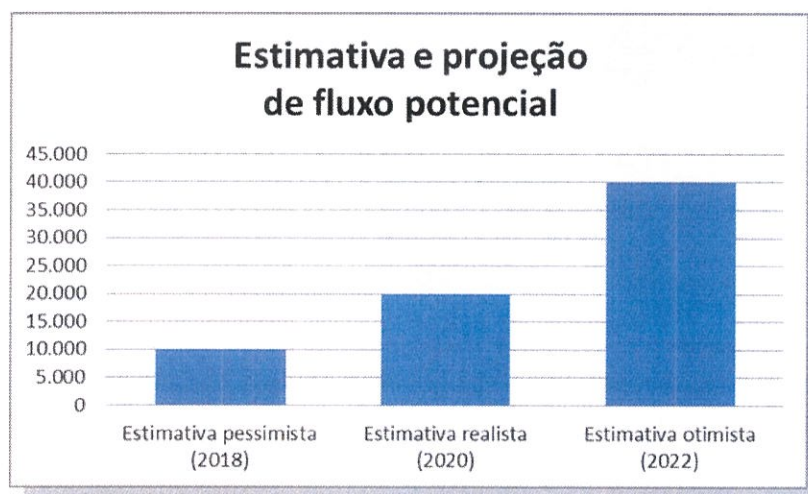


1.3 Demanda turística potencial

É preciso considerar que a distância é um redutor natural de demanda turística (SEBRAE, 2015), assim para a demanda turística potencial é levada em consideração alguns fatores capazes de gerar essa estimativa, como a proximidade com o Estado do Paraná e oeste do Estado de São Paulo, bem como as cidades próximas, com destaque para Presidente Prudente com 225 mil habitantes, Marília com 235 mil habitantes, Assis com 102 mil habitantes e Ourinhos com 111 mil habitantes (IBGE, 2017). Junto as outras cidades consideradas, somam 12 destinos emissores em potencial, na qual a população total é de aproximadamente dois milhões de habitantes, o que permite estimar as demandas turísticas potenciais, de acordo com a tendência linear da metodologia do SEBRAE (2015), da seguinte forma:

1. **Estimativa pessimista:** esta é representada por 0,5% do público potencial. Assim, a equação mostra que a estimativa pessimista seria de, aproximadamente, de 10 mil visitantes em 2018.
2. **Estimativa realista:** esta demanda é representada por 1% do público potencial, o que leva a estimativa de fluxo potencial de 20 mil habitantes para 2020.
3. **Estimativa otimista:** a demanda potencial fica aqui representada por 2% do público potencial. Desta forma, esta demanda potencial mostra um fluxo estimado em 40 mil turistas em 2022.

Gráfico 10 – Estimativa e projeção de fluxo potencial



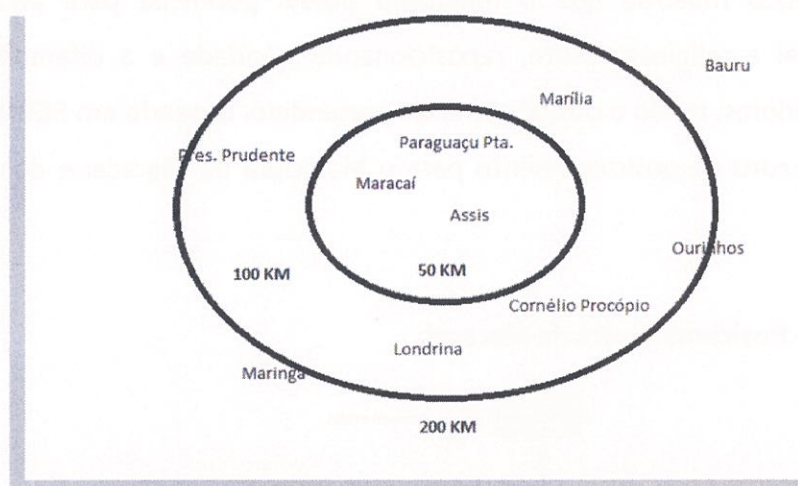


Vale ressaltar que este número estimado de visitantes é referente a uma média de visitação aos atrativos consolidados e potenciais – que deverão ser formatados a médio prazo – não levando em conta os eventos, na qual se sabe, já atrai um número maior de visitantes.

O gráfico abaixo representa os possíveis mercados turísticos emissores para Maracá, tendo em vista que esses estão localizados a, no máximo, 200 km de distância e possuem mais de 25 mil habitantes, totalizando aproximadamente dois milhões de habitantes. Esse público é potencial consumidor e pode ser ainda maior, tendo em vista a área de influência nas cidades mais próximas.

13

Figura 01 – Mapa de destinos emissores potenciais



1.4 Destinos turísticos da região – concorrentes

É preciso pensar Maracá como um destino, capaz de atrair maior fluxo turístico para a cidade e, para isso, faz-se necessário conhecer as cidades que possam ser as competidoras ou concorrentes no processo de escolha dos turistas.

Tendo em vista que Maracá está localizada às margens da Rodovia Raposo Tavares e do Rio Paranapanema, outras cidades próximas também possuem as mesmas características. Porém, apenas o Município de Maracá possui o turismo religioso tão presente no centro oeste paulista, destacando-se como fator primordial na estruturação de políticas públicas voltadas para a gestão turística religiosa local.



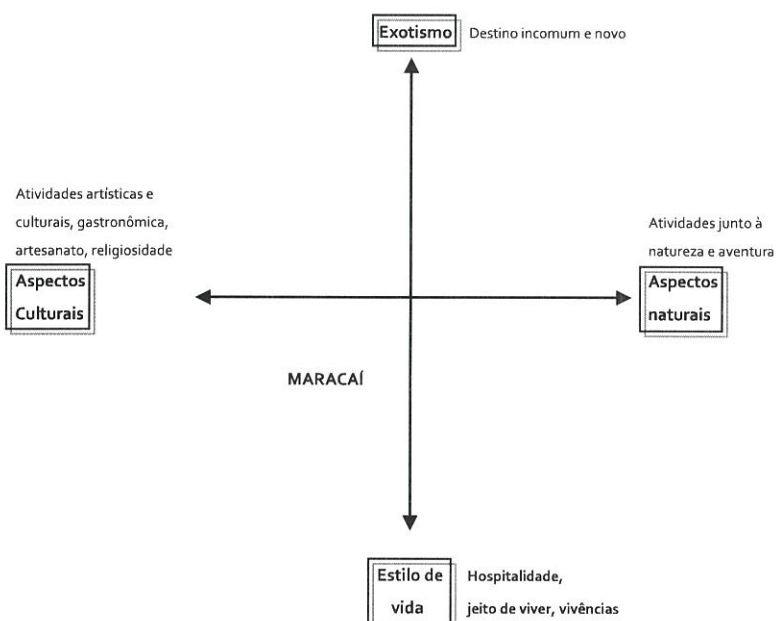
No Estado de São Paulo, o turismo religioso encontra-se forte ligação com os Municípios de Aparecida, Atibaia, Bertioga, Cabreúva, Catanduva, Cesário Lange, Cotia, Franca, Guararema, Itanhaém, Itu, Pirassununga, Ribeirão Preto, Salto, Santos, São Paulo, Sorocaba e Tremembé, cidades estas distantes da região centro oeste paulista.

1.5 Posicionamento de Maracá

O posicionamento reflete à imagem turística que Maracá é percebida pelas pessoas. É ferramenta fundamental para consolidação da cidade no mercado turístico, bem como a relação e diferenciação sobre os concorrentes. Com base no levantamento de dados e análise é possível perceber que o posicionamento atual de Maracá está associado às atividades ligadas à Festa do Menino da Tábua.

O diagnóstico mostrou que o município possui potencial para atrativos nos segmentos cultural e religioso, assim, reposicionando a cidade e a diferenciando dos principais competidores, tendo o posicionamento pretendido. Baseado em SEBRAE (2015), apresenta-se o quadro de posicionamento para o Município de Maracá e dos principais concorrentes:

Figura 02 – Posicionamento de Maracá:



1.6 Análise da publicidade e promoção



Para CHIAS (2007), a comunicação pode ser entendida como a emissão de informação sobre o produto em que a cidade emite e o mercado recebe. É uma ferramenta de marketing para tornar o destino conhecido ao público, se utilizando de diferentes estratégias e mídias para se atingir o público-alvo.

Para esta análise foram consideradas informações obtidas em campo, bem como pesquisas via internet e outros meios como materiais já publicados pela Prefeitura de Maracá e/ou iniciativa privada de grande relevância, além das mídias digitais.

15

1.7 Publicidade institucional

Existe na estrutura atual da prefeitura um funcionário para tratar de assuntos de marketing e comunicação, porém constatou-se uma baixa produção de materiais, sendo:

- **Peças gráficas impressas:** apenas um panfleto apresentado de campanha para cuidados na água, não apresentando nenhum materiais gráfico ligado à promoção do destino;
- **Mídia espontânea:** já foram feitas algumas reportagens de veículos de comunicação da região, tanto televisivo quanto em rádio, enfatizando a Capela e a Festa do Menino da Tábua.

1.8 Análise da promoção na internet

A internet se tornou ferramenta muito importante na busca de informações sobre os destinos turísticos, sendo que os resultados refletem o posicionamento web da localidade. Assim, optou-se por algumas ferramentas importantes na internet, sugerindo os seguintes resultados:

- Com relação a busca pelo termo “Maracá turismo” no Google (líder absoluto em buscas no mundo) aponta 58.300 resultados sendo os primeiros sites ligados à prefeitura, seguidos de notícias regionais e de sites especializados em turismo.
- O site oficial da prefeitura da não aponta de forma clara as informações relacionadas ao turismo na cidade. Observa-se que as notícias são em sua maioria ligadas ao turismo, principalmente à Festa do Menino da Tábua.
- Na rede social Facebook, os termos de busca “Maracá” e “Maracá turismo” são relacionados à pagina da Prefeitura, Câmara Municipal e Associações do Município.



1.9 Conclusão

A tabulação e descrição dos dados fornecidos retratou o perfil do visitante, que permitirá orientar ações de planejamento, no sentido de otimizar os recursos já utilizados e colocar em prática os potenciais, segmentar o mercado, e da mesma forma com a divulgação do destino, sendo a mesma destinada aos polos emissores reais e os potenciais. Bem como dirigir ao trade para proceder com o atendimento à satisfação total do cliente.

Os dados ainda fornecem números de visitantes e seus gastos. Com o mercado turístico cada vez mais competitivo, composto por uma infinidade de produtos que tentam atender a demanda heterogênea e cada vez mais crítica, e concorrências acirradas entre destinos, este é um panorama que pode ser considerado simplista, mas não irreal.

E estas são apenas algumas das razões pelas quais o planejamento turístico apoiado pelo estudo da demanda se faz necessário. Conhecer o público alvo faz atraí-lo com eficiência e em sua estadia no destino, e atender, ou mesmo superar, as suas expectativas pode ser a chave do sucesso e consolidação das localidades turísticas.

Maracá (SP), 11 de abril de 2018.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito

GESEMEIRE ROSÁLIA VIDOTTI LUDWIG

Presidente do COMTUR



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Agência Senado. **Turismo Movimenta cerca de US\$ 5 trilhões no mundo**. Disponível em: < <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2007/09/27/turismo-movimenta-cerca-de-us-5-trilhoes-no-mundo-diz-adelmir-santana-22979676>>. Acesso em: 14 de ago. de 2017.

ANDRADE, José Vicente. **Turismo: fundamentos e dimensões**. São Paulo: São Paulo: Editora Ática, 1998, 8ª ed.

BENI, Mário Carlos. **Análise Estrutural do Turismo**. 8. ed. São Paulo: SENAC, 2003. 517 p.

BEZERRA, M. M. O. **Estratégias de desenvolvimento do turismo**: Em busca de uma tipologia IN: Economia e Sociedade: Campinas, 2006.

Blücher, 1999.

BOULLÓN, R. C. Planejamento do espaço turístico. Tradução: Josely Vianna

BRAGA, H Gustavo. Ministério do Turismo. **Turismo movimenta R\$ 492 bilhões no Brasil**. Disponível em: < <http://www.turismo.gov.br/ultimas-noticias/957-turismo-movimenta-r-492-bilhoes-no-brasil.html>>. Acesso em: 14 de ago. de 2017.

Brasil, 1996. Cap. 6, p.291-336.

BRASIL, Ministério do Turismo. **Ecoturismo: orientações básicas**. 2. ed. – Brasília, DF, 2010. 90p.

BRASIL, Ministério do Turismo. **Inventário da Oferta Turística** / Ana Clévia Ribeiro (Coordenadora) – Brasília (DF), 2011.

BRASIL, Ministério do Turismo. **Marcos Conceituais** – Brasília (DF), 2010.

BRASIL, Ministério do Turismo. **Plano Nacional de Turismo**. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/images/pdf/plano_nacional_2013.pdf. Acesos em 25 ago. 2017.

BRASIL, Ministério do Turismo. **Segmentação do turismo: marcos conceituais**. Brasília, DF, s/d, 56 p.

BRASIL, Ministério do Turismo. **Turismo Cultural: orientações básicas**. 3. ed. Brasília, DF, 2010,. 96p.

BRASIL. Decreto Federal nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010. **Regulamenta a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico, e dá outras providências**. Disponível em:



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7381.htm. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Lei Federal nº 11.711, de 17 de setembro de 2008. **Dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto-Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11771.htm. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Programa de Regionalização do Turismo.** Brasília, 2013.

BRASIL. **Portal do Ministério do Turismo.** Disponível em: <http://www.turismo.gov.br>. Acesso em 15 ago. 2017.

CARMO, L. A. **O desenvolvimento do turismo local: A importância da informação como fator de potencialização turística.** PRETEXTO, v. 7, n. 1, p. 63-68. Belo Horizonte, 2006.

CARNEIRO, Edivasco; OLIVEIRA, Sofia Araujo; CARVALHO, Karoliny Diniz. **Turismo Cultural e Sustentabilidade: uma relação possível?**. v.4, n. 1, p.16-17, 2010.

CASTRO, Regiane Campos; MENDONÇA, Arminda. **A importância dos recursos/atrativos naturais e artificiais.** Revista eletrônica Aboré. ed. 5 p. 04, 2010.

CEPAGRI METEOROLOGIA – Unicamp – **Clima dos Municípios Paulista.** Disponível em: < http://www.cpa.unicamp.br/outras-informacoes/clima_muni_624.html>. Acesso em: 14 de ago. de 2017.

CHRISTIFOLETTI, A. **Geomorfologia.** São Paulo: Edgard Blücher, 1974.

CHRISTIFOLETTI, A. **A Teoria dos Sistemas.** Boletim de Geografia Teorética,

CHRISTIFOLETTI, A. **Análise de Sistemas em Geografia:** Introdução. São Paulo:

CHRISTIFOLETTI, A. **Aplicabilidade do conhecimento geomorfológico nos projetos de planejamento.** In: GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. Cap. 11, p.

CHRISTIFOLETTI, A. **Modelagem de Sistemas Ambientais.** São Paulo: Edgard

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA (CIVAP). **Plano de Desenvolvimento Regional e Local dos Municípios do Vale do Paranapanema.** Assis (SP), 2014.



CORIOLOANO, L.N.M.T. Bases Conceituais do Desenvolvimento e do Ecoturismo. In **Turismo e Ambiente: Temas Emergentes**. Queiroz, O.T.M.M. São Paulo, 2006.

CUNHA, S. B. (orgs.). Geomorfologia e Meio Ambiente. Rio de Janeiro: Bertrand de São Paulo. São Paulo: IPT, 1981a.

DEOTONI, S. F; IMBERNON, R. A. L; ROCHA, Y. T. **Caracterização geomorfológica da Região da Serra do Boturuna, Estado de São Paulo**. Revista de Geografia, v. especial VIII SINAGEO, n. 3. Universidade Federal de Pernambuco: Recife, 2010

DIAMANTINA (MG). **O Estudo da Demanda Turística de Diamantina e sua Relação com o Marketing de Destinos como Instrumento de Fomento do Turismo Local**. Disponível em: <http://site.ufvjm.edu.br/revistamultidisciplinar/files/2011/09/O-Estudo-da-Demanda-Tur%C3%ADstica-de-Diamantina-e-sua-Rela%C3%A7%C3%A3o-com-o-Marketing-de-Destinos-como-Instrumento-de-Fomento-do-Turismo-Local.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2017.

DUMAZEDIER, Joffre. **Lazer e cultura popular**. São Paulo: Perspectiva, 1973.

DUMAZEDIER, Joffre. **Sociologia empírica do Lazer**. São Paulo: Perspectiva, 1979. **Estado de São Paulo**. São Paulo: IPT, 1981b.

GOIÁS. Agência Estadual de Turismo (GOIÁS TURISMO). **Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável do Polo de Negócios e Eventos em Goiás (PDITS) – Polo de Negócios e Eventos 2012**. Disponível em: <http://www.goiasturismo.go.gov.br/download/plano-de-desenvolvimento-integrado-do-turismo-sustentavel-polo-de-negocios-e-eventos-2012>. Acesso em: 20 ago. 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – Secretaria de Logística e Transportes. **Aeroportos – Maracá**. Disponível em: <<http://www.daesp.sp.gov.br/aeroporto-detalle/?id=897>>. Acesso em: 14 ago 2017

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – **Secretaria de Turismo**. Disponível em: <http://www.turismo.sp.gov.br/publico/busca_noticia.php?termo=circuitos-turisticos.html> Acesso em: 14 ago 2017.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - **Segurança Pública nos Municípios Paulistas**. Disponível em: < <http://www.ssp.sp.gov.br/midia/Midia/00000189.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2016.



GRELLA, Ronei Dione. **Análise do impacto do Projeto Vai Brasil nas operadoras turísticas** [trabalho de conclusão de curso]. Piracicaba: Universidade Metodista de Piracicaba, Curso de Turismo; 2007.

GRELLA, Ronei Dione. **Análise do impacto do Projeto Vai Brasil nas operadoras turísticas** [trabalho de conclusão de curso]. Piracicaba: Universidade Metodista de Piracicaba, Curso de Turismo; 2007.

Hucitec, 1979.

MARACÁ (SP). Lei Complementar Municipal nº 088, de 29 de dezembro de 2010. **Institui o Plano Diretor de Maracá e dá outras providências.**

IGNARRA, Luiz Renato. **Fundamentos do Turismo**. São Paulo: Pioneira

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS (IPT). **Mapa Geológico do Estado**

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS (IPT). **Mapa Geomorfológico do Município de Maracá.**

LUCAS, S. de M.. **Turismo Cultural no Vale do Paraíba**. Uma exposição histórica. In: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE TURISMO RURAL. 2000, Piracicaba. Anais... Piracicaba, 2000.

MASCARO, Amauri. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. São Paulo: LTR Editora, .

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Dados do Turismo Brasileiro**. Disponível em:< http://www.turismo.gov.br/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Cartilha-Dados_Turismo-15x21-web.pdf>. Acesso em: 14 ago 2017.

MINISTÉRIO DO TURISMO. **Dados e Fatos. Estatísticas e Indicadores**. Disponível em: < <http://www.dadosefatos.turismo.gov.br>> Acesso em: 14 ago 2017,

PEREIRA BARRETO (SP). **Plano Diretor de Turismo**. Disponível em: <http://www.pereirabarreto.sp.gov.br/planodiretordeturismo.html>. Acesso em: 12 ago. 2017.

PIRACICABA (SP). **Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Piracicaba**. Disponível em:

http://www.setur.piracicaba.sp.gov.br/website/images/downloads/small_pddt_piracicaba.pdf. Acesso em: 10 set. 2017.

PIRENÓPOLIS (GO). **Plano Municipal de Turismo de Pirenópolis (GO) 2012-2016**. Disponível em:



TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística

FLS. N.º	282
RGL	4247
Sr.	

http://www.pirenopolis.go.gov.br/uploads/2013/05/Plano_municipal_turistico_de_Pirenopolis.pdf. Acesso em: 21 ago. 2015.

ROSANA. **Diagnóstico Turístico do Município de Rosana (SP)**. Disponível em: <http://www.rosana.sp.gov.br/diagnostico-turistico/DIAGNOSTICO-TURISTICO-ROSANA.pdf>. Acesso em: 12 ago. 2015.

ROSE, A.T. Turismo, Planejamento e Marketing. São Paulo: Manole Ltda,

ROSS, J. L. S. **Ecogeografia do Brasil**: subsídios para planejamento ambiental.

ROSS, J. L. S. **Geomorfologia aplicada aos EIAs-RIMAs**. In: GUERRA, A. J. T.;

ROSS, J. L. S. **Geomorfologia**: ambiente e planejamento. São Paulo: Contexto,

ROSS, J. L. S.; MOROZ, I. C. **Mapa Geomorfológico do Estado de São Paulo**.

RUSCHMANN, D. van de M. Turismo e desenvolvimento sustentável: a

SÃO PAULO (Estado). **Portal da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo**.

Disponível em: <http://www.turismo.sp.gov.br>. Acesso em: 15 ago. 2015.

SÃO PAULO (Estado). **Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. Município de Interesse Turístico**. São Paulo (SP), 2016.

SÃO PAULO (SP). **Plano de Turismo Municipal 2015-2018**. Disponível em: <http://imprensa.spturis.com.br/wp-content/uploads/downloads/2015/06/platum-2015-2018.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2015.

São Paulo: FFLCH-USP/IPT/FAPESP, 1997.

São Paulo: **Oficina de Textos**, 2006.

SEADE. **Informações dos Municípios Paulistas**. Disponível em: <http://www.imp.seade.gov.br/> 2017. Acesso em 25 Set 2017.

SEADE. **Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo**, 2017.

SEBRAE. **Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável na Lapa**, 2015.

SILVA, V. E; ALVES, L. M. **Gestão Pública do Turismo**: Análise e Profissionais. Publicado no Caderno de Estudos e Pesquisas do Turismo, v.5, nº 6, p. 155 – 174: Curitiba, 2016.

STIGLIANO, BEATRIZ V. e CÉSAR, PEDRO A. B. **Inventário Turístico**. Ed. Alínea. Campinas, 2006.

TRIGO, L. G. G. **Turismo básico**. 3. ed. São Paulo: SENAC, 1999.

TROPPEMAIR, H. **Sistemas, Geossistemas, Geossistemas Paulistas, Ecologia da**



TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística

UNESCO. **Recomendação para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.**

Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/234>>. Acesso em: 14 ago. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL (UFMS) / FUNDAÇÃO CÂNDIDO RONDON (FCR). **Proposta de elaboração do estudo da cadeia produtiva do turismo em Mato Grosso do Sul:** relatório final. Campo Grande: FAPEC, SEBRAE MS, Fundação Cândido Rondon, 2006.

UNWTO – **World Tourism Barometer. International Tourism continues to grow above average in the first four months of 2016.** Disponível em: <http://cf.cdn.unwto.org/sites/all/files/pdf/unwto_barom16_04_july_excerpt_.pdf>. Acesso em: 14 ago 2017.

VALLS, Josep-Francesc. **Gestão Integral de Destinos Turísticos Sustentáveis.** Tradução: Cristiano Vasques e Liana Wang. 1.ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 232.



MARACÁ, MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO RELIGIOSO E CULTURAL

RESPOSTA AO PARECER GT MIT Nº 52/2018 - Sumário de anexos

3

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 2157/2017, entretanto, a referida lei, apresenta dispositivos em desconformidade com o disposto na lei complementar nº 1261/2015 e atas apresentadas não demonstram um conselho atuante, sendo necessária a apresentação de novas atas ordinárias e mensais. **Não atendeu ao requisito**

PROVIDÊNCIAS TOMADAS:

3. Lei Ordinária 2.190/2018, de 27 de abril de 2018, do Comtur
 4. Lei Ordinária nº 2.197/2018, de 16 de maio de 2018 (*DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.190/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018 QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*)
 5. Decreto 033/2018, da Nomeação do Membros do Comtur
- A Lei Ordinária de criação do COMTUR (2.190, de 27 de abril de 2018 e Lei nº 2.197 de 16 de maio de 2018) de Maracá foram devidamente atualizadas, conforme a Lei Complementar nº 1261/2015, atendendo a todos os requisitos solicitados e publicadas no Diário Oficial do município;
- Um novo Decreto com os nomes dos membros do Comtur foi publicado no Diário Oficial do Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

FLS. N.º	286
RGI	4247

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	16
Licitações e Contratos	17
Atas de registro de preço	17
Aviso de Licitação	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Maracá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Maracá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.maracai.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Maracá

CNPJ 44.494.136/0001-70
Avenida José Bonifácio, 517
Telefone: (18) 3371-9500
Site: www.maracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Câmara Municipal de Maracá

CNPJ 49.898.497/0001-04
Rua Antonino José de Carvalho, 611
Telefone: (18) 3371-1699 | (18) 3371-1960
Site: www.camaramaracai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Maracá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maracai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

FLS. N.º	285
RGI	4247
SN	

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracá.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracá

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 10 de 19

LEI ORDINÁRIA Nº 2.190/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE: O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DE MARACÁ, NA FORMA QUE MENCIONA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 108, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Maracá APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte:

LEI ORDINÁRIA

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR), que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Castilho.

§ 1º O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.

§ 2º O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.

§ 3º As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por ofício de suas Entidades dirigido à presidência do COMTUR.

§ 4º Na ausência de Entidades Específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

§ 5º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade

poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus Membros e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.

§ 6º Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.

§ 7º Para todos os casos dos §§ 3º, 4º, 5º e 6º do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito à voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

§ 8º As indicações citadas nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.

§ 9º Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2º O COMTUR de Maracá fica assim constituído:

a) Do Poder Público:

- I. Representante do Departamento da Cultura;
- II. Representante do Departamento da Educação;
- III. Representante do Departamento do Meio Ambiente;
- IV. Representante do Departamento do Turismo;
- V. Representante da Câmara Municipal.

b) Da Sociedade Civil:

- I. Representante dos Artesãos.
- II. Representante da Associação Comercial e Industrial;
- III. Representante da Associação de Cultura e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁÍ

FLS. N.º 286
RGL 4247

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 11 de 19

Turismo (ACULTIM).

IV. Representante do Sindicato dos Produtores Rurais;

V. Representante das Entidades Religiosas;

VI. Representante dos Hotéis/Pousadas;

VII. Representante da OAB, sede local;

VII. Representante de festas tradicionais (Folia de Reis/Cavalgadas)

IX. Representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;

X. Representantes do Rotary Clube.

§ Único. Cada representação entende-se um titular e um suplente.

Art. 3º Compete ao COMTUR e aos seus membros:

a) Avaliar, opinar e propor sobre:

I. a Política Municipal de Turismo;

II. as Diretrizes Básicas observadas na cidade Política;

III. Planos anuais ou tri anuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo no Município;

IV. os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

V. os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

b) Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

c) Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para o município e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

d) Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo, do município ou fora dele, seja ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

e) Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

f) Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para o município;

g) Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

h) Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de Feiras, Exposições e Eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de Feiras, Congressos, Seminários, Eventos e outros, projetados para o próprio município;

i) Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística em geral;

j) Colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

k) Formar Grupos de Trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

l) Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de Serviços Turísticos no município;

m) Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos;

n) Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

o) Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

FLS. N.º	287
RGI	4247
S	

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maraca.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraca

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 12 de 19

p) Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

q) Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

r) Decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR), conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015;

s) Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

t) Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente em escrutínio secreto na primeira reunião de ano par; e,

u) Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4º Compete ao Presidente do COMTUR:

a) Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

b) Dar posse aos membros do COMTUR;

c) Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;

d) Acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias;

e) Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;

f) Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;

g) Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e,

h) Proferir o seu voto apenas para desempate.

Art. 5º Compete ao Secretário Executivo:

a) Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

b) Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;

c) Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

d) Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;

e) Prover todas as necessidades burocráticas; e,

f) Dirigir os trabalhos do Presidente na reunião, na ausência deste último.

Art. 6º Compete aos Membros do COMTUR:

a) Comparecer às reuniões quando convocados;

b) Em escrutínio secreto, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

c) Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;

d) Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;

e) Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

f) Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

g) Cumprir esta Lei, o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;

h) Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive do presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados; e

i) Votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos §§ 4º e 5º do Art. 1º e do Art. 12.

§ 2º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º Os Suplentes terão direito à voz mesmo quando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano II | Edição nº 143

Página 13 de 19

da presença dos Titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

Art. 8º Perderá a representação o Órgão, Entidade ou Membro que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis alternadas durante o ano.

§ Único Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados pelo caput deste artigo, mediante a aprovação em escrutínio secreto e por maioria absoluta.

Art. 9º Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.

Art. 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.

Art. 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12. O COMTUR poderá prestar homenagens à personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em escrutínio secreto, por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13. A Prefeitura cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14. As funções dos Membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 15. O presidente eleito, independentemente se em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ad referendum do Conselho.

Art. 17. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.157, de 29 de agosto de 2017.

Maracá (SP), 27 de Abril de 2018.

EDUARDO CORRÊA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEMARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI

Assessor de Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 2.191/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018

"DISPÕE SOBRE: A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO INCISO X, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 108, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Maracá APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte:

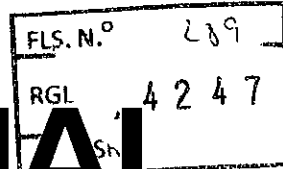
LEI ORDINÁRIA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a Revisão Geral Anual no subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, na conformidade do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, no percentual de 1,93 % (um inteiro e noventa e três décimos percentuais), referente à reposição inflacionária do índice medido pelo IPC – Fipe, relativo ao período de abril de 2017 a março de 2018, a título de reposição salarial, conforme consta do anexo I,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ



Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 152

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Maracá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Maracá poderão ser consultadas através da Internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.maracai.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Maracá

CNPJ 44.494.136/0001-70
Avenida José Bonifácio, 517
Telefone: (18) 3371-9500
Site: www.maracai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Câmara Municipal de Maracá

CNPJ 49.898.497/0001-04
Rua Antonino José de Carvalho, 611
Telefone: (18) 3371-1699 | (18) 3371-1960
Site: www.camaramaracai.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Maracá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.maracai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

FLS. N.º 290
RGI 4247
S.

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 152

Página 4 de 12

TOTAL EXCESSO DE APROPRIAÇÃO	191.426,05
------------------------------	------------

Art. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no Anexo I.

Art. 5º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá – SP, 16 de Maio de 2018.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEMARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI

Assessor de Gabinete

ANEXO I

LEI ORDINÁRIA Nº 2.196/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES		
	2018	2019	2020
10.301.0064.2.158 - (0323) 3.3.90.39 - Outros Serviços	136.732,89	0,00	0,00
de Terceiros Pessoa Jurídica			
08.244.0076.2.170 - (0435) 3.3.90.30 - Material de Consumo	2.583,15	0,00	0,00
08.244.0077.2.171 - (0000) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.110,01	0,00	0,00
TOTAL	191.426,05	0,00	0,00

Maracá – SP, 16 de Maio de 2018.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 2.197/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE: ALTERA
DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA
Nº 2.190/2018, DE 27 DE ABRIL
DE 2018 QUE ESPECÍFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 108, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Maracá APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte:

LEI ORDINÁRIA

Art. 1º. O artigo 2º e 15º da Lei Ordinária nº 2.190/2018, de 27 de Abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O COMTUR de Maracá fica assim constituído:

a) Do Poder Público:

- I. Representante da Cultura;
- II. Representante da Educação;
- III. Representante do Meio Ambiente;
- IV. Representante do Turismo;
- V. Representante da Câmara Municipal.

b) Da Sociedade Civil:

- I. Representante dos Artesãos.
- II. Representante da Associação Comercial e Industrial;
- III. Representante da Associação de Cultura e Turismo (ACULTIM).
- IV. Representante do Sindicato dos Produtores Rurais;
- V. Representante das Entidades Religiosas;
- VI. Representante dos Hotéis/Pousadas;
- VII. Representante da OAB, sede local;
- VII. Representante de festas tradicionais (Folia de Reis/Cavalgadas)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

FLS. N.º 291
RGI 4247

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 152

Página 5 de 12

IX. Representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;

X. Representantes do Rotary Clube.

§ Único. Cada representação entende-se um titular e um suplente.”

“Art. 15. O presidente, normalmente escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte.”.

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá – SP, 16 de Maio de 2018.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEMARACÁI

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITORMANZONI

Assessor de Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 2.198/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 108, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Maracá APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.170, de 23 de novembro de 2017, nos termos do inciso II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.100,00 (duzentos e oitenta mil e cem reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(CÓDIGO)		CRÉDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO	
	.0059	CONSTRUINDO ESPORTE E LAZER	
27.812.0059.1.086		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESPORTIVOS	
(XXXX) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	30.000,00
	.0062	MANUTENÇÃO DO TURISMO	
04.695.0062.2.156		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
(XXXX) 3.3.90.46.00	01	Auxílio Alimentação	2.400,00
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
	.0084	AMPLIA MARACÁ REVITALIZAÇÃO PRAÇA MUNICIPAL - JARDIM	
15.451.0084.1.XXX		PRIMAVERA	
(XXXX) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	102.500,00
(XXXX) 4.4.90.51.00	02	Obras e Instalações	145.200,00

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Lei Municipal nº 2.170 de 23 de novembro de 2017, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 676.950,00 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

(CÓDIGO)		SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO	
	.0045	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0045.2.140		AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR	
(0209) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.500,00
(0210) 3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.500,00
	.0048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0048.2.141		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(0218) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.050,00
(0219) 3.3.90.30.00	02	Material de Consumo	66.200,00
(0224) 3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 152

Página 11 de 12

dai, deflete outra linha à direita formando um ângulo interno de $108^{\circ}55'39''$ e distancia de 92,19m (noventa e dois metros e dezenove centímetros), até o ponto L4, confrontando com a Área Remanescente, matrícula 1.535, do Livro nº 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracá, SP; dai, deflete outra linha à direita, formando um ângulo interno de $71^{\circ}4'21''$ e distância de 192,34m (cento e noventa e dois metros e trinta e quatro centímetros), até o ponto L3, deste, inicia-se um arco de raio 11,00m (onze metros) e comprimento de 13,64m (treze metros e sessenta e quatro centímetros) até o ponto L2. ângulo interno do ponto L3 ao L2 é de $144^{\circ}27'50''$, confrontando com a esquina da Avenida Engenheiro Antônio Fernandes Daguano Sobrinho e Rua Vicinal, deste segue outra linha a distância de 84,34m (oitenta e quatro metros e trinta e quatro centímetros), até o ponto L1, ponto inicial confrontando neste trecho, com a Rua Vicinal, fechando o polígono irregular.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maracá – SP, 16 de Maio de 2018.

EDUARDO CORRÊA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEMARACA

I - Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site <http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra por **HEITOR MANZONI** Assessor de Gabinete.

Decretos

DECRETO Nº 033/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE: A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE MARACÁ QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, e com força do disposto na Lei Municipal n. 2.190/2018, de 27 de Abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 2.190/2018, de 27 de Abril de 2018 e posteriores alterações.

Representantes do Poder Público

I. Representante da Cultura:

Titular: Maria de Fátima Siqueira Ponte Silva;

Suplente: Silvana Aparecida Novaes.

II. Representante da Educação;

Titular: Tânia Maria Garcia Meyer;

Suplente: Márcia Cristiane Nucci Passos.

III. Representante do Meio Ambiente;

Titular: Aparecido Neves Baltazar;

Suplente: Saulo Leme Amstalden.

IV. Representante do Turismo;

Titular: Luciano Marcio de Souza;

Suplente: Heitor Manzoni.

V. Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

Titular: Valter Augusto Reynaldo;

Suplente: Ivanildo de Souza Campos.

Da Sociedade Civil

VI. Representante dos Artesãos;

Titular: Lyra Ceres Motta;

Suplente: Lucimara Garcia.

VII. Representante da Associação Comercial e Industrial;

Titular: Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig;

Suplente: Patrícia Cirino de Oliveira.

VIII. Representante da Associação de Cultura e Turismo (ACULTIM).

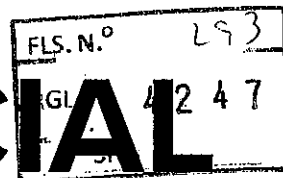
Titular: Roberto Agapito;

Suplente: José Antônio Régis do Nascimento Silva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ



Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

www.maracai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai

Quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano II | Edição nº 152

Página 12 de 12

IX. Representante do Sindicato dos Produtores Rurais;

Titular: Ubaldo Bermejo Bernardi;
Suplente: Suellem Evelisa de Souza Gomes.

X. Representante das Entidades Religiosas;

Titular: Rudge Alberto Caciare;
Suplente: Regiane Andréa de Oliveira.

XI. Representante dos Hotéis/Pousadas;

Titular: Clóvis Antônio Pedroso;
Suplente: Edinaldo Aparecida Esposte.

XII. Representante da OAB, sede local;

Titular: Dr. Alessandro de Oliveira;
Suplente: Dr. Diego Lucas Costa Machado.

XIII. Representante de festas tradicionais (Folia de Reis/Cavalgadas)

Titular: Sissi Cristina de Lima Souza;
Suplente: Rodolfo Rodrigues de Lima Damasceno.

XIV. Representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;

Titular: Genésio Pereira Gomes;
Suplente: Reginaldo Passos Santos.

XV. Representantes do Rotary Clube.

Titular: José Vanderlei da Silveira;
Suplente: Willian da Silva Barbosa.

Art. 2º As atribuições dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Maracá, ora nomeados, não são remunerados, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o Município, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 3º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 16 de Maio de 2018.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDEMARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa

e no Diário Oficial Eletrônico no site
<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI

Assessor de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº 030/2018

Pregão Presencial nº 017/2018

Assunto: "REGISTRO DE PREÇOS DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO".

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitastes em sua instância, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando o arrazoadado contido na ata elaborada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, designados pela Portaria nº 052/2018, de 26 de Fevereiro de 2018.

Considerando finalmente a inexistência de vícios ou irregularidades que anulariam o procedimento, ou pendência de qualquer recurso,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, que visa o "REGISTRO DE PREÇOS DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO", como certame licitatório deserto, tendo em vista que não acudiram interessados à data da realização da sessão pública.

Maracá, 15 de Maio de 2018.

Eduardo Correa Sotana

Prefeito Municipal



TÁCITO Consultoria Ambiental e Turística

MARACÁ, MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO RELIGIOSO E CULTURAL

RESPOSTA AO PARECER GT MIT Nº 52/2018 - Sumário de anexos

FLS. N.º	294
RGL	4 2 4 7
Sit	

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 2157/2017, entretanto, a referida lei, apresenta dispositivos em desconformidade com o disposto na lei complementar nº 1261/2015 e atas apresentadas não demonstram um conselho atuante, **sendo necessária a apresentação de novas atas ordinárias e mensais. Não atendeu ao requisito**

4

PROVIDÊNCIAS TOMADAS:

6. Atas do COMTUR

- As atas das reuniões foram devidamente registradas em Cartório, sendo que foram realizadas sete reuniões em 2017 e **no ano corrente de 2018, aconteceram quatro reuniões até agora;**

ATAS

ROTESTO
acaí - SP
RACHNA
ada



MARACÁ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracá/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br



3

FLS. N.º 256
RGL 4247
S.F.

compreendem: a) reforma e revitalização da praça "Antônio Basílio de Andrade"; b) infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico, drenagem urbana e ciclofaixa; c) subsídio para a estrutura da "Festa do Menino da Tábua".

DECISÕES: 1) Decide-se pelo cadastramento das propostas supracitadas.

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA: na reunião subsequente.

ENCERRAMENTO: Às 16h20min. Eu, Tânia Maria Garcia Meyer, secretária, lavro e assino a presente ata, juntamente com o presidente e os demais membros presentes.

Tânia Meyer	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig	XXXXXXXXXX
Alessandro de Oliveira	XXXXXXXXXX
Genésio Pereira Gomes	XXXXXXXXXX
Rudge Caciari	XXXXXXXXXX
Sílvio Luís Soares da Silva	XXXXXXXXXX
Sissi Cristina Lima Souza	XXXXXXXXXX
Valter Augusto Reinaldo	XXXXXXXXXX



TABELÃO DE NOTAS
Gulbenkian de Engenharia e Arquitetura
Av. São Paulo, 999 - Maracá - SP - Tel.: (18) 3371-1520

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de
GESIMEIRE ROSÁLIA VIDOTTI LUDWIG, em documento sem valor
econômico, do que dou fé.
Maracá, 10 de maio de 2018
R\$ 6,09
DANIELA CRISTINA MARACÁ - Escrevente Autorizada
0556AA0040599 - FLSV
Válido Somente com o Selo de Autenticação



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR, 15 DE FEVEREIRO DE 2018 - LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
01	Alessandro de Oliveira-T		996196228
02	Alexander Osv.Ol. Santos-T		
03	Cássio Gomes Gonçalves-S		
04	Diego Costa Machado-S		
05	Edinaldo Ap.Esposte-S		
06	Genésio Pereira Gomes-T		997548067
07	Gesimeire R. V. Ludwig-T		996044101
08	Ivanildo de S. Campos-T		
09	José A. Régis do N.Silva-S		
10	Márcia C. Nucci Passos-S		
11	Patrícia C. de Oliveira-S		
12	Regiane A. de Oliveira-S		
13	Roberto Agapito-T		
14	Rodolfo R. L.Damasceno-S		
15	Rudge Caciari-T		
16	Sílvio Luís Soares da Silva-T		99631-2652
17	Sissi Cristina Lima Souza-T		
18	Suellem Evelisa S. Gomes-S		
19	Tânia Maria Garcia Meyer-T		99765-3344
20	Valter Augusto Reinaldo-S		99645-0462
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Av. São Paulo, 999 - Maracáí - SP
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DANIELA CRISTINA MARACÁI
MARACÁI - SP
Autentico esta cópia reprográica conforme original e mim apresentado, do que dou fé.
MARACÁI - SP 01 MAR 2018

CS Guilhermo Alecho Pegoraro - Tabelião
DC Daniela Cristina Maracáí - Escrevente
PA Ailton Paulo da Silva - Escrevente
VALOR COBRADO PARA AUTENTICAÇÃO
Válido somente com o selo de autenticação



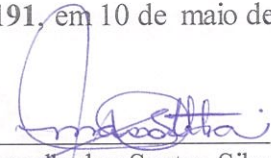
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIALIDADES DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaracai@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial



CERTIFICO que a presente, é cópia fiel e autêntica do documento arquivado eletronicamente nesse cartório, protocolado sob nº. 2191, em 10 de maio de 2018. Maracá-SP, 21 de maio de 2018. Escrevente.


Marella dos Santos Silva



FLS. N.º	292
RGI	4 2 4 7
S.	

Ao Oficial....	R\$	10,82
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	10,82

Controle:



34558

Página: 0005/0005

Em Branco

Em Branco

Em Branco

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIALIDADES DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaracai@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaracai@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial

FLS. N.º 258
RGL 4247
S.

PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº:002192

Apresentante: LUCIANO MARCIO DE SOUZA

Partes.....: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACÁ

Título.....: ATA - ATA

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 10/05/2018, tendo sido praticado os seguintes atos:

Microfilme 2192, Reg. No 2192, Livro B	14/05/2018	R\$50,25	ATA DE ASSEMBLEIA
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	50,25
Ao Estado	R\$	0,00
Ao IPESP	R\$	0,00
Ao Registro Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
Ao Município	R\$	0,00
Ao Ministério Público	R\$	0,00
TOTAL	R\$	50,25

Valor Depositado..... R\$ 50,25

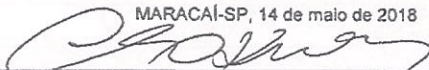
ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Complemento de depósito intermediário em CHEQUE no valor de R\$ 50,25 Nº: 850090 C.C.: 100.125-6 BCO: BANCO DO BRASIL S.A. AG.: 1397

Observações:

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

MARACÁ-SP, 14 de maio de 2018



CLÓVIS OKINOKABU - OFICIAL SUBSTITUTO

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

Impresso em 14/05/2018 às 16:47:59 hrs

SiplanControl-M - www.siplancontrolm.com.br

1 / 1





MARACAI
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18) 3371-9300 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

4

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACAI – SÃO PAULO – DO ANO DE 2018

DATA: 15 de março de 2018. **HORA:** 14h00min. **LOCAL:** Dependências do Centro de Recepção ao Turista em Maracáí, sito à Praça Antônio Basílio de Andrade, nº 470, VI. Andrade, Maracáí/SP. **PRESIDENTE:** Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig. **PRESENTES:** Alessandro de Oliveira, Genésio Pereira Gomes, Rudge Caciari, Sílvio Luís Soares da Silva, Sissi Cristina Lima Souza, Tânia Maria Garcia Meyer, Valter Augusto Reinaldo; **AUSENTES:** Alexander Osvaldino Oliveira Santos, Roberto Agapito; **ABERTURA:** Havendo quorum, a Presidente declara aberta a reunião. **COMUNICAÇÕES:** 1) Recebimento do Calendário de atividades Turísticas e Culturais do Município no ano de 2018 formulado pela Divisão de Turismo junto as entidades competentes. **DECISÕES:** 1) Decide-se por aprovar o Calendário Anual das atividades acrescentando a ele as seguintes atividades: a) cavalgada em comemoração ao aniversário da cidade dia 20 de maio; b) curso sobre musicalidade: Igreja Presbiteriana Independente de Maracáí – (IPIM) – cantor Tiago Viana no dia 23 de junho; 2) Decide-se por nomear o Rev. Rudge como vice-presidente do COMTUR **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:** lida e aprovada a ata da reunião anterior. **ENCERRAMENTO:** Às 15h45min. Eu, Tânia Maria Garcia Meyer, secretária, lavro e assino a presente ata, juntamente com o presidente e os demais membros presentes. *Tânia Meyer* .XXXX

Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig	<i>[Assinatura]</i>	XXXXXXXXXX
Alessandro de Oliveira	<i>[Assinatura]</i>	XXXXXXXXXX
Genésio Pereira Gomes	<i>[Assinatura]</i>	XXXXXXXXXX
Rudge Caciari	<i>[Assinatura]</i>	XXXXXXXXXX
Sílvio Luís Soares da Silva	<i>[Assinatura]</i>	XXXXXXXXXX
Sissi Cristina Lima Souza	<i>[Assinatura]</i>	XXXXXXXXXX
Valter Augusto Reinaldo	<i>[Assinatura]</i>	XXXXXXXXXX



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIALIDADES DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaracai@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial



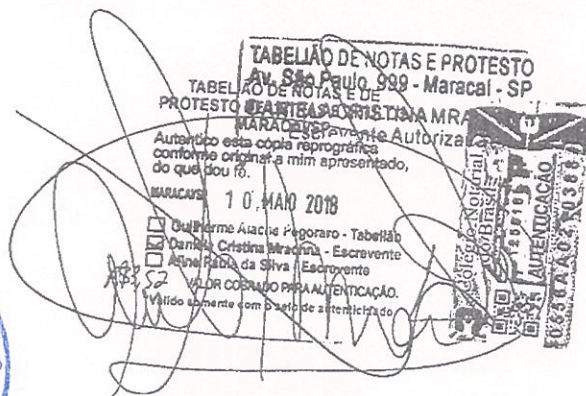
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
Avenida João Benedito, 337 - Maracá/SP - CEP 13640-000
FONE (18) 3371-1520 FAX (18) 3371-0801 CNPJ 24.424.120/0001-70
www.maracai.sp.gov.br



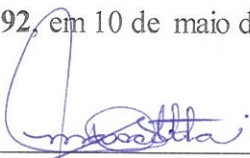
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR, 15 DE MARÇO DE 2018 - LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
01	Alessandro de Oliveira-T		99619-6228
02	Alexander Osv. Ol. Santos-T		
03	Cássio Gomes Gonçalves-S		
04	Diego Costa Machado-S		
05	Edinaldo Ap. Esposte-S		
06	Genésio Pereira Gomes-T		997548067
07	Gesimeire R. V. Ludwig-T		996049101 (094101)
08	Ivanildo de S. Campos-T		
09	José A. Régis do N. Silva-S		
10	Márcia C. Nucci Passos-S		
11	Patrícia C. de Oliveira-S		
12	Regiane A. de Oliveira-S		
13	Roberto Agapito-T		
14	Rodolfo R. L. Damasceno-S		
15	Rudge Caciari-T		
16	Sílvio Luís Soares da Silva-T		99631-2652
17	Sissi Cristina Lima Souza-T		
18	Suellem Evelisa S. Gomes-S		
19	Tânia Maria Garcia Meyer-T		99765-3344
20	Valter Augusto Reinaldo-S		99645-0462
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

FLS. N.º 299
RGI 424
S.



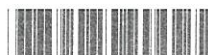
CERTIFICO que a presente, é cópia fiel e autêntica do documento arquivado eletronicamente nesse cartório, protocolado sob nº. 2192, em 10 de maio de 2018. Maracáí-SP, 21 de maio de 2018. Escrevente.


Marcella dos Santos Silva



Ao Oficial....: R\$	9,06
Ao Estado....: R\$	0,00
Ao IPESP.....: R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Ao Município.: R\$	0,00
Ao Min.Púb....: R\$	0,00
Total.....: R\$	9,06

Controle:



34559

Página: 0004/0004

PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº:002193

Apresentante: LUCIANO MARCIO DE SOUZA

Partes.....: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACÁ

Título.....: ATA - ATA

FLS. Nº 300
RGI 4247
Shr. L

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 10/05/2018, tendo sido praticado os seguintes atos:

Microfilme2193, Reg. No 2193, Livro B	14/05/2018	R\$50,25	ATA DE ASSEMBLEIA
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	50,25
Ao Estado	R\$	0,00
Ao IPESP	R\$	0,00
Ao Registro Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
Ao Município	R\$	0,00
Ao Ministério Público	R\$	0,00
TOTAL	R\$	50,25
Valor Depositado.....	R\$	50,25

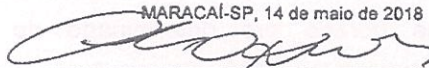
ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Complemento de depósito intermediário em CHEQUE no valor de R\$ 50,25 Nº: 850090 C.C.: 100.125-6 BCO: BANCO DO BRASIL S.A. AG.: 1397

Observações:

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

MARACÁ-SP, 14 de maio de 2018



CLÓVIS OKINOKABU - OFICIAL SUBSTITUTO

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____



MARACÁÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18) 3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

5

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACÁÍ – SÃO PAULO – DO ANO DE 2018

DATA: 13 de abril de 2018. **HORA:** 14h00min. Realizada na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Maracáí, localizada na Avenida José Bonifácio, 517, centro, Maracáí/SP. **PRESIDENTE:** Reverendo Rudge Alberto Caciari. **PRESENTES:** Alessandro de Oliveira, Genésio Pereira Gomes, Sílvio Luís Soares da Silva, Sissi Cristina Lima Souza, Tânia Maria Garcia Meyer, Valter Augusto Reinaldo; **AUSENTES:** Alexander Osvaldino Oliveira Santos, Roberto Agapito; **ABERTURA:** Havendo quorum, a Presidente declara aberta a reunião. **COMUNICAÇÕES:** 1) Recebimento da resposta do DADETUR – (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos) sobre pendências observadas, conforme segue: a) *Pesquisa de Demanda Turística: Não foi informada a quantidade de questionários aplicados, e não há os percentuais das cidades origem dos turistas. Apenas que são do Estado de São Paulo.* b) *Posto de Informações Turísticas: Não informou os dias e horários de funcionamento do Posto, e, é necessária a explicação de como funciona o atendimento ao público no Posto, pois no inventário, estava descrito que o PIT atende aos tropeiros, e o atendimento ao público é restrito. Por favor, explicar.* c) *Lei do COMTUR: Lei do COMTUR apresenta dispositivos em desacordo com a lei complementar nº 1261/2015, e devem ser apresentadas novas atas, ordinárias e mensais.”*; 2) Recebimento do ofício da presidente Gesimeire nomeando o Rev. Rudge como vice-presidente do COMTUR. Aproveitando a ocasião, o Presidente em exercício lembrou aos presentes sobre a importância da participação efetiva de todos os membros do Comtur nas reuniões Ordinárias, salientando ainda o compromisso comum de todos chegarem no horário pré determinado do início das reuniões. **DECISÕES:** 1) Decide-se encaminhar as exigências feitas pelo DADETUR à empresa contratada para realização do inventário e pesquisa de campo para adequação; 2) Decide-se sugerir ao Poder Executivo adequar o projeto de Lei Municipal às exigências da Lei Estadual, cabendo a este enviar para a Câmara de Vereadores para aprovação. 3) Decide-se pelo envio de um Ofício ao



[Handwritten signatures]

TESTO
acal - SP
RACHNA
ada



MARACÁ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracá/SP - CEP 19840-000
FONE: (18) 3371-9500 FAX: (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

6

Sindicato Rural Patronal solicitando a troca dos membros por eles indicados, devido a não participação do atual titular e suplente. **LEITURA APROVAÇÃO DA ATA:** lida e aprovada a ata da reunião anterior. **ENCERRAMENTO:** Às 17h00min. Eu, Tânia Maria Garcia Meyer, secretária lavro e assino a presente ata, juntamente com o presidente e os demais membros presentes. *Tânia Meyer*

Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig	XXXXXXXXXX
Alessandro de Oliveira	XXXXXXXXXX
Genésio Pereira Gomes	XXXXXXXXXX
Rudge Caciari	XXXXXXXXXX
Sílvio Luís Soares da Silva	XXXXXXXXXX
Sissi Cristina Lima Souza	XXXXXXXXXX
Valter Augusto Reinaldo	XXXXXXXXXX

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
Av. São Paulo, 999 - Maracá - SP
DANIELA CRISTINA RACHNA
Guilherme Alache Regorato - Escrivente Autorizada
Av. São Paulo, 999 - Maracá - SP - Tel.: (18) 3371-1347
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, ou firma de
GESIMEIRE ROSÁLIA VIDOTTI LUDWIG, em documento seu valor
econômico, do que dou fe.
Maracá, 10 de maio de 2018. 155384/22-7
R\$ 6,09
DANIELA CRISTINA RACHNA - Escrivente Autorizada
0556AA0040601 - F1SV
Válido somente com o Selo de Autenticação

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR, 13 DE ABRIL DE 2018 - LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
01	Alessandro de Oliveira-T	<i>[Assinatura]</i>	99619-6228
02	Alexander Osv.Ol. Santos-T		
03	Cássio Gomes Gonçalves-S		
04	Diego Costa Machado-S		
05	Edinaldo Ap.Esposte-S		
06	Genésio Pereira Gomes-T	<i>[Assinatura]</i>	993598067
07	Gesimeire R. V. Ludwig-T	<i>[Assinatura]</i>	99604.4101
08	Ivanildo de S. Campos-T		
09	José A. Régis do N.Silva-S		
10	Márcia C. Nucci Passos-S		
11	Patrícia C. de Oliveira-S		
12	Regiane A. de Oliveira-S		
13	Roberto Agapito-T		
14	Rodolfo R. L.Damasceno-S		
15	Rudge Caciari-T	<i>[Assinatura]</i>	
16	Sílvio Luís Soares da Silva-T	<i>[Assinatura]</i>	99631-2652
17	Sissi Cristina Lima Souza-T	<i>[Assinatura]</i>	
18	Suellem Evelisa S. Gomes-S		
19	Tânia Maria Garcia Meyer-T	<i>[Assinatura]</i>	99765-3344
20	Valter Augusto Reinaldo-S	<i>[Assinatura]</i>	99545-0462
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

TABELA DE NOTAS E PROTESTO
PROTESTO DE 026 PATRULHOS - Maracá
MARACAÍ-SP

Autentico este cupom representando
conforme original e não apresentado
do que dou fé.

MARACAÍ 1-0 MAIO 2018

☐ Guilherme Alayne Pegoraro - Tabelião
☒ Daniela Cristina Machado - Escrevente
☐ Aline Paula da Silva - Escrevente

3X VALOR COBRADO PARA AUTENTICAÇÃO
Válida somente com o selo de autenticação

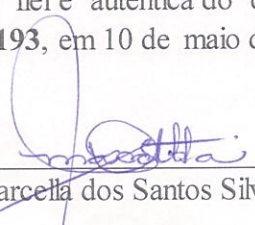


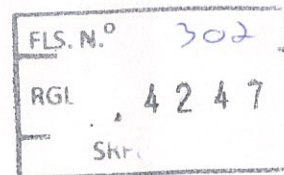
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIALIDADES DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaracai@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial

CERTIFICO que a presente, é cópia fiel e autêntica do documento arquivado eletronicamente nesse cartório, protocolado sob nº. 2193, em 10 de maio de 2018. Maracá-SP, 21 de maio de 2018. Escrevente.


Marcella dos Santos Silva



Ao Oficial....	R\$	10,82
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	10,82

Controle:



34560

Página: 0005/0005

Em Branco

Em Branco

Em Branco

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIALIDADES DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaracai@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial

FLS. N.º 303
RGI 4247
Siv.



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaracai@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial

PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº:002203

Apresentante: LUCIANO MARCIO DE SOUZA

Partes.....: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACÁ

Título.....: ATA - REGISTRO DA ATA

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 18/05/2018, tendo sido praticado os seguintes atos:

Microfilme 2203, Reg. No 2203, Livro B	18/05/2018	R\$50,25	ARQUIVAMENTO DE ATA
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	50,25
Ao Estado	R\$	0,00
Ao IPESP	R\$	0,00
Ao Registro Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
Ao Município	R\$	0,00
Ao Ministério Público	R\$	0,00
TOTAL	R\$	50,25

Valor Depositado..... R\$ 0,00

A Receber..... R\$ 50,25

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

Observações:

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

MARACÁ-SP, 18 de maio de 2018

CLÓVIS OKINOKABU - OFICIAL SUBSTITUTO

A RECEBER
A QUANTIA DE

R\$ 50,25

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

Impresso em 18/05/2018 às 16:05:14 hrs

SiplanControl-M - www.siplancontrolm.com.br

1 / 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ**

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

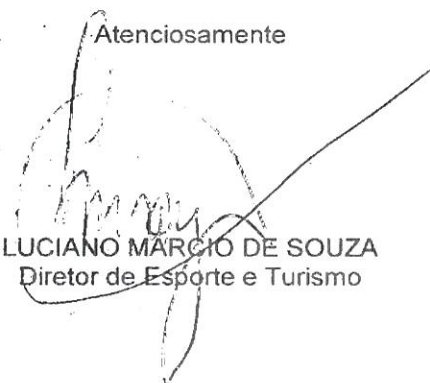
**ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE MARACÁÍ – SP**

Luciano Marcio de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 26.401.533-2, SSP, SP, inscrito no CPF sob nº 204489658-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 777, centro, em Maracáí, SP, vem mui respeitosamente requerer a V. S^a. que se digne a proceder o Registro Facultativo da "**Ata da 4ª reunião do Conselho Municipal de Turismo de Maracáí (COMTUR)**", subscrita em catorze de maio de dois mil e dezoito, com início às nove horas, realizada no Auditório da Câmara de Vereadores, com a presença dos membros titulares (Alessandro de Oliveira, Genésio Pereira Gomes, Marcia Cristina Nucci Passos, Valter Augusto Reinaldo, Sissi Cristina Lima Souza, José Vanderlei da Silveira, Luciano Marcio de Souza, Lyra Ceres Motta, Maria de Fátima Siqueira Ponte Silva, Ubaldo Bermejo Bernardi) e um suplente (Ivanildo de Souza Campos), conforme acordo anexado, no **Registro de Títulos e Documentos, conforme disposto no inciso VII do art. 127, da Lei nº 6.015/73 (L.R.P.) apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.**

Maracáí-SP, em 18 de maio de 2018.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração e coloco-me à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente


LUCIANO MÁRCIO DE SOUZA
Diretor de Esporte e Turismo





MARACÁ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracá/SP - CEP 15840-000
FONE (18) 3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

7

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACÁ - SÃO PAULO - DO ANO DE 2018

DATA: 14 de maio de 2018. **HORA:** 09h10min. Realizada no prédio da Câmara Municipal de Maracá, localizada na Avenida José Bonifácio, 517, centro, Maracá/SP. **PRESIDENTE:** Gesimeire Rosália Vidoti Ludwig. **SECRETÁRIO:** Reverendo Rudge Alberto Caciari - (Ad. hoc.). **PRESENTES:** Alessandro de Oliveira, Genésio Pereira Gomes, Marcia Cristina Nucci Passos, Valter Augusto Reinaldo, Sissi Cristina Lima Souza, Ivanildo Campos. **AUSENTES:** Clóvis Antônio Pedroso, Roberto Agapito, Tânia Maria Garcia Meyer. **ABERTURA:** Havendo quorum, a Presidente declara aberta a reunião. **CONVIDADOS:** Prefeito Eduardo Corrêa Sotana, Vereador Paulo Augusto Brasil Machado, Jussara Caciari, José Vanderlei da Silveira, Luciano Marcio de Souza, Lyra Ceres Motta, Maria de Fátima Siqueira Ponte Silva, Ubaldo Bermejo Bernardi. **COMUNICAÇÕES:** 1) Palavra cedida ao Sr. Prefeito para notas de agradecimento pela atuação do COMTUR; 2) Explanação sobre o que é um Município de Interesse Turístico - (MIT) aos novos membros da diretoria; 2) Palavra cedida ao Rev. Rudge que traz questões de orientação sobre o uso dos veículos de comunicação do conselho e a importância de cada membro desempenhar seu papel com eficiência dentro do conselho. **DECISÕES:** 1) Decide-se nomear novos membros para o COMTUR segundo as exigências do Decreto nº 031/2018 de 09 de maio de 2018, sendo estes: José Vanderlei da Silveira, Luciano Marcio de Souza, Lyra Ceres Motta, Maria de Fátima Siqueira Ponte Silva, Ubaldo Bermejo Bernardi e Aparecido Neves Baltazar, via ofício como segue: *Bom dia. Venho por meio deste, comunicar a satisfação em receber o convite para tornar-me membro deste colendo concílio. Declaro que aceito o convite e que sejam dados os passos observando todas as prerrogativas legais regimentais que regem este concílio. Sem mais para o momento. Aparecido Neves Baltazar.* 2) Decide-se definir a 3ª quinta-feira de cada mês, às 14hs, para realização das reuniões ordinárias do COMTUR. 3) Decide-se registrar a chegada de Sissi Cristina Lima Souza às 10:16hs.



[Handwritten signatures and initials]

PROTESTO
Maracá - SP
MRACHNA
izada



MARACÁ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracá/SP CEP 19840-000
FONE (18) 3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maraca.sp.gov.br

8

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA: lida e aprovada. **ENCERRAMENTO:** Às 10h20min proposto pelo Rev. Rudge. Eu, Rudge Alberto Caciari, secretário, lavro e assino a presente ata, juntamente com o presidente e os demais membros presentes.

Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Alessandro de Oliveira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Genésio Pereira Gomes	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Marcia Cristina Nucci Passes	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valter Augusto Reinaldo	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sissi Cristina Lima Souza	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ivanildo Campos	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
José Vanderlei da Silveira	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Luciano Marcio de Souza	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Lyra Ceres Motta	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Maria de Fátima Siqueira Ponte Silva	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Ubaldo Bermejo Bernardi	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE MARACÁ
Guilherme Alacile Pegoraro - Tabelante
Av. São Paulo, 999 - Maracá/SP - Tel.: (18) 3371-3247

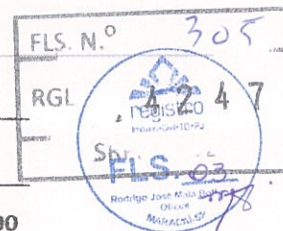
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de
GESIMEIRE ROSÁLIA VIDOTTI LUDWIG, em documento sem valor
econômico, do que dou fei
Maracá, 15 de maio de 2018
R\$ 6,09
DANIELA CRISTINA MRACHNA - Escrevente Autorizada
0556AA0040623 - FISC
Válido somente com o Selo de Autenticação



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIALIDADES DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaracai@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial



MARACÁ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
Avenida José Bonifácio, 517 - Maracá/SP - CEP 13840-000
FONE (18) 3371-1520 FAX (18) 3371-9808 CNPJ 44.494.136/0001-70
www.maracai.sp.gov.br

**LISTA DE PRESENÇA - 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR, 14 DE MAIO DE 2018, 9:00
LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

	NOME	ASSINATURA	TELEFONE
01.	Alessandro de Oliveira-T	<i>[Signature]</i>	(18) 9.976.196228
02.	Aparecido Neves Baltazar-T		
03.	Clóvis Antonio Pedroso-T		
04.	Diego Costa Machado-S		
05.	Edinaldo Ap. Esposte-S		
06.	Genésio Pereira Gomes-T	<i>[Signature]</i>	18-997540064
07.	Gesimeire R. V. Ludwig-T	<i>[Signature]</i>	18-936049101
08.	Heitor Manzoni-S		
09.	Ivanildo de S. Campos-S		
10.	José A. Régis do N. Silva-S		
11.	José Vanderlei da Silveira-T	<i>[Signature]</i>	18 981132700
12.	Luciano Marcio de Souza-T	<i>[Signature]</i>	
13.	Lucimara Garcia-S		(18) 99796-4285
14.	Lyra Ceres Motta-T	<i>[Signature]</i>	(18) 98204-0001
15.	Márcia C. Nucci Passos-S	<i>[Signature]</i>	(18) 997799082
16.	Maria de Fát. Siq. Ponte Silva-T	<i>[Signature]</i>	99652.6006
17.	Patrícia C. de Oliveira-S		
18.	Regiane A. de Oliveira-S		
19.	Reginaldo Passos Santos-S		
20.	Roberto Agapito-T		
21.	Rodolfo R. L. Damasceno-S		
22.	Rudge Caciari-T	<i>[Signature]</i>	(18) 99645-8616
23.	Saulo Leme Amstalden-S		
24.	Silvana Aparecida Novaes-S		
25.	Sissi Cristina Lima Souza-T	<i>[Signature]</i>	(18) 996264640
26.	Suellem Evelisa S. Gomes-S		
27.	Tânia Maria Garcia Meyer-T		
28.	Ubaldo Bermejo Bernardi-T	<i>[Signature]</i>	18/ 997573438
29.	Valter Augusto Reinaldo-T	<i>[Signature]</i>	996450462
30.	Willian da Silva Barbosa-S		
31.	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	18 997900059
32.	EDUARDO CORREA SOTANA	<i>[Signature]</i>	(18) 997456962
33.	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	18 997516825
34.	<i>[Signature]</i>		
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			

Tabelião de Notas e Protesto
Av. São Paulo, 999 - Maracá-SP
Aline Paula da Silva
Escritor Autorizada

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MARACÁ/SP

Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

MARACÁ/SP 15 MAIO 2018

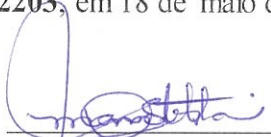
☐ Guilherme Aline Pegoraro - Tabelião
☐ Daniela Cristina Machado - Escritor
☒ Aline Paula da Silva - Escritor

VALOR COBRADO PARA AUTENTICAÇÃO.

*Válido somente com o selo de autenticação.



CERTIFICO que a presente, é cópia fiel e autêntica do documento arquivado eletronicamente nesse cartório, protocolado sob nº. **2203**, em 18 de maio de 2018. **Maracáí-SP, 21 de maio de 2018.** Escrevente.


Marcella dos Santos Silva



Ao Oficial....	R\$	12,58
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	12,58





OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaraca@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial

PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº:001935

Apresentante: LUCIANO MARCIO DE SOUZA
Partes.....: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACÁ

Título.....: ATA - ATA

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 19/06/2017, tendo sido praticado os seguintes atos:

Microfilme1935, Reg. No 1935, Livro B	22/06/2017	R\$ 57,24	ATA DE CONSELHO
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	57,24
Ao Estado	R\$	0,00
Ao IPESP	R\$	0,00
Ao Registro Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
Ao Município	R\$	0,00
Ao Ministério Público	R\$	0,00
TOTAL	R\$	57,24
Valor Depositado.....	R\$	0,00
A Receber.....	R\$	57,24

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

Observações:

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

MARACÁ-SP, 22 de junho de 2017

CLÓVIS OKINOKABU - OFICIAL SUBSTITUTO

A RECEBER
A QUANTIA DE
R\$ 57,24

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

Impresso em 22/06/2017 às 11:36:45 hrs

SiplanControll-M - www.siplancontrolm.com.br

1 / 1





MARACÁÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18) 3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

**ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE MARACÁÍ - SP**

Luciano Marcio de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 26.401.533-2, SSP, SP, inscrito no CPF sob nº 204489658-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 777, centro, em Maracáí, SP, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª. que se digne a proceder o Registro Facultativo da **"Ata da 1ª reunião do Conselho Municipal de Turismo de Maracáí (COMTUR)"**, subscrita em dezesseis de março de dois mil e dezessete, com início às dezenove horas e dez minutos, no Auditório da Câmara Municipal com a presença de cinco membros titulares (Gesimeire Rosália Vidoti Ludwig, Alessandro de Oliveira, Silvio Luís Soares da Silva, Celso Leal Barbosa e Tânia Maria Garcia Meyer) e um suplente (Rudge Caciare), e o senhor Luciano Marcio de Souza, Chefe de Divisão de Turismo do município de Maracáí, conforme acordo anexado, no **Registro de Títulos e Documentos**, conforme disposto no inciso VII do art. 127, da Lei nº 6.015/73 (L.R.P.) apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Maracáí-SP, em 22 de maio de 2017.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração e coloco-me à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

LUCIANO MARCIO DE SOUZA
Chefe de Divisão de Turismo





MARACÁ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracá/SP CEP 19840-000
FONE (18) 3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

2

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO DE MARACÁ - SÃO PAULO - DO ANO DE 2017**

DATA: 16 de março de 2017. **HORA:** 19h10min. **LOCAL:** Dependências Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida José Bonifácio, nº 517, Centro, Maracá/SP. **PRESIDENTE:** Luciano Marcio de Souza, Chefe de Divisão de Turismo do Município de Maracá. - (interino). **PRESENTES:** Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig, Alessandro de Oliveira, Sílvio Luís Soares da Silva, Celso Leal Barbosa, Tânia Maria Garcia Meyer e Reverendo Rudge Alberto Caciari - (suplente). **AUSENTES:** Regiane Andrea de Oliveira, Alexander Osvaldino de Oliveira Santos e Suellem Evelisa de Souza Gomes. **ABERTURA:** Havendo quorum, o Presidente declara aberta a reunião. **POSSE PRESIDENTE:** Luciano Marcio de Souza, Chefe de Divisão de Turismo do Município de Maracá, dá posse a presidente Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig que doravante, passa a presidir a reunião do conselho com a nova diretoria composta e empossada, nesta reunião, para o ano de 2017. **COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA:** **PRESIDENTE:** Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig. **SECRETÁRIO:** Tânia Maria Garcia Meyer e secretário adjunto Alessandro de Oliveira. A composição da nova diretoria foi realizada respeitando-se todos os requisitos da Lei Municipal 2.085, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze do COMTUR em vigor. **COMUNICAÇÕES:** 1) Registra-se os votos de agradecimento da presidente eleita a todos os presentes. **DECISÕES:** 1) Decide-se pela adequação do Regimento Interno do COMTUR ante a Lei Municipal 2.085/2015, para aprovação na reunião subsequente; **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:** na reunião subsequente. **ENCERRAMENTO:** Às 20h10min. Eu, Tânia Maria Garcia Meyer, secretária, lavro e assino a presente ata, juntamente com o presidente e os demais membros presentes.

Tânia Meyer	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig	XXXXXXXXXXXX
Alessandro de Oliveira	XXXXXXXXXXXX
Sílvio Luís Soares da Silva	XXXXXXXXXXXX
Celso Leal Barbosa	XXXXXXXXXXXX
Luciano Marcio de Souza	XXXXXXXXXXXX
Reverendo Rudge Alberto Caciari	XXXXXXXXXXXX

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Maracá.
 Documento original registrado nos termos do art. 127, VII, da Lei de Registros Públicos apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MARACÁ-SP

Protocolo em 19/06/2017 sob n. 001935, com o seguinte registro nesta data: 22/06/2017	Emolumentos.....	R\$ 57,24
Microfilme 1935, Reg. No 1935, Livro B, ATA DE CONSELHO	Ao Estado.....	R\$ 0,00
	Ao IFESP.....	R\$ 0,00
	Reg. Civil.....	R\$ 0,00
	Trib. Justiça.....	R\$ 0,00
	Ao Município.....	R\$ 0,00
	Ao Min. Público.....	R\$ 0,00
	Condução/Outros.....	R\$ 0,00
	TOTAL.....	R\$ 57,24

MARACÁ-SP, 22/06/2017
 CLOVIS OKINOKABU
 OFICIAL SUBSTITUTO

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE MARACÁ-SP
 Av. São Paulo, 999 - Maracá - SP - Tel. (91) 3371-1855

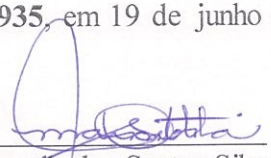
TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE MARACÁ-SP
 Guilherme Abreu Desoraro - Tabelião
 Av. São Paulo, 999 - Maracá - SP - Tel. (91) 3371-1855

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, a(s) firma(s) de
 GESINETE ROSALIA VIDOTTI LUNIG, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
 Maracá, 13 de junho de 2017
 At 3,93

CRISTINA ROSALUNA - Escrevente Autorizada
 0536AA003086 - F1SV
 Valido Somente com o Selo de Autenticacao



CERTIFICO que a presente, é cópia fiel e autêntica do documento arquivado eletronicamente nesse cartório, protocolado sob nº. 1935, em 19 de junho de 2017. Maracá-SP, 21 de maio de 2018. Escrevente.


Marella dos Santos Silva



FLS. N.º	308
RGI	4247
S.	

Ao Oficial....:	R\$	10,82
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao IPESP....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..:	R\$	0,00
Ao Min. Púb....:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	10,82



Em Branco

Em Branco

Em Branco



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO**

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaracai@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial

PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº:001936

Apresentante: LUCIANO MARCIO DE SOUZA
Partes.....: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACÁ

Título.....: ATA - ATA

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 19/06/2017, tendo sido praticado os seguintes atos:

Microfilme 1936, Reg. No 1936, Livro B	22/06/2017	R\$ 57,24	ATA DE CONSELHO
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	57,24
Ao Estado	R\$	0,00
Ao IPESP	R\$	0,00
Ao Registro Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
Ao Município	R\$	0,00
Ao Ministério Público	R\$	0,00
TOTAL	R\$	57,24
Valor Depositado.....	R\$	0,00
A Receber.....	R\$	57,24

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

Observações:

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

MARACÁ-SP, 22 de junho de 2017

CLÓVIS OKINOKABU - OFICIAL SUBSTITUTO

A RECEBER
A QUANTIA DE
R\$ 57,24

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____





MARACÁÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

**ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE MARACÁÍ – SP**

Luciano Marcio de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 26.401.533-2, SSP, SP, inscrito no CPF sob nº 204489658-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 777, centro, em Maracáí, SP, vem mui respeitosamente requerer a V. S^a. que se digne a proceder o Registro Facultativo da **"Ata da 2ª reunião do Conselho Municipal de Turismo de Maracáí (COMTUR)"**, subscrita em vinte e dois de março de dois mil e dezessete, com início às dezenove horas e quinze minutos, no Auditório da Câmara Municipal com a presença de cinco membros titulares (Gesimeire Rosália Vidoti Ludwig, Alessandro de Oliveira, Sílvio Luís Soares da Silva, Celso Leal Barbosa e Tânia Maria Garcia Meyer) e um suplente (Rudge Caciari), conforme anexo, no **Registro de Títulos e Documentos, conforme disposto no inciso VII do art. 127, da Lei nº 6.015/73 (L.R.P.) apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.**

Maracáí-SP, em 22 de maio de 2017.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração e coloco-me à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

LUCIANO MARCIO DE SOUZA
Chefe de Divisão de Turismo





MARACÁ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracá/SP CEP 19840-000
FONE (18) 3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

3

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO DE MARACÁ - SÃO PAULO - DO ANO DE 2017**

DATA: 22 de março de 2017. **HORA:** 19h15min. **LOCAL:** Dependências Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida José Bonifácio, nº 517, Centro, Maracá/SP. **PRESIDENTE:** Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig. **PRESENTES:** Alessandro de Oliveira, Sílvio Luís Soares da Silva, Celso Leal Barbosa, Tânia Maria Garcia Meyer, Regiane Andrea de Oliveira Reverendo Rudge Alberto Caciari - (suplente). **AUSENTES:** Alexander Osvaldino de Oliveira Santos e Suellem Evelisa de Souza Gomes. **CONVIDADOS:** os vereadores: Analice Lima, Anésio Zacarias, Luis Fernando de Oliveira, Paulo Gustavo Brasil Machado, Heitor Manzoni, Chefe de Gabinete, **Prefeito Municipal:** Eduardo Correa Sotana, o **Chefe de Divisão de Turismo de Maracá:** Luciano Marcio de Souza, a **município:** Jussara Cruz Vieira Caciari. **ABERTURA:** Havendo quorum, a Presidente declara aberta a reunião. **COMUNICAÇÕES:** 1) Explicação dos trabalhos a serem desenvolvidos na reunião do dia; 2) Revisão do Regimento Interno; 3) Registra-se a saudação da presidente aos presentes no Auditório da Câmara Municipal, destacando a presença dos vereadores e do Prefeito; 4) Registra-se os votos de agradecimento do Sr. Prefeito pela disponibilidade do COMTUR para o trabalho. **DECISÕES:** 1) Decide-se ceder a palavra ao Sr. Prefeito que fala sobre as expectativas sobre o turismo na cidade; 2) Após apreciado o Regimento Interno do Conselho, decide-se por realizar novas adequações para aprovação posterior; 3) Decide-se por abreviatura do Conselho Municipal de Turismo de Maracá a sigla COMTUR; 4) Decide-se por requerer justificativa dos membros ausentes devido a mais de 2 (duas) ausências consecutivas. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:** lida e aprovada a ata da reunião anterior. **ENCERRAMENTO:** Às 20h45min. Eu, Tânia Maria Garcia Meyer, secretária, lavro e assino a presente ata, juntamente com o presidente e os demais membros presentes.

Tânia Maria Garcia Meyer	XXXXXXXXXXXX
Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig	XXXXXXXXXXXX
Alessandro de Oliveira	XXXXXXXXXXXX
Sílvio Luís Soares da Silva	XXXXXXXXXXXX
Celso Leal Barbosa	XXXXXXXXXXXX
Regiane Andrea de Oliveira	XXXXXXXXXXXX
Reverendo Rudge Alberto Caciari	XXXXXXXXXXXX

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Maracáí
 Documento original registrado nos termos do art. 127, VII, da Lei de Registros Públicos apenas para fins de mera conservação prova apenas a existência e data e o conteúdo do documento não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

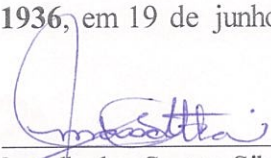
OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MARACÁI-SP
 Protocolo em 19/06/2017 sob n. 001936, com o seguinte registro nesta data: 22/06/2017
 Microfilme 1936, Reg. No 1936, Livro B, ATA DE CONSELHO
 MARACÁI-SP, 22/06/2017
 CLOVIS OKINOKABU
 OFICIAL SUBSTITUTO

Exemplares.....	R\$ 57,24
Ar. Estado.....	R\$ 0,00
Ar. 1922.....	R\$ 0,00
Reg. Civil.....	R\$ 0,00
Trib. Justiça.....	R\$ 0,00
Ar. Município.....	R\$ 0,00
Ar. Min. Público.....	R\$ 0,00
Cessão/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 57,24

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
 Av. São Paulo, 999 - Maracáí - SP
 Guilherme Alayne Pegoraro - Tabelião
 Av. São Paulo, 999 - Maracáí - SP - Tel. (19) 3355-0000
 DANIELA CRIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 197766/65-17
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: 01 firma de
 SESINEIRE ROSELIA VIDOTA LUDWIG, em documento sem valor econômico, do que foi feito
 Maracáí, 13 de junho de 2017
 04 5.98
 DANIELA CRIS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
 0556AA0052863 - FISC
 Valido Somente com o Selo de Autenticação



CERTIFICO que a presente, é cópia fiel e autêntica do documento arquivado eletronicamente nesse cartório, protocolado sob nº. 1936, em 19 de junho de 2017. Maracáí-SP, 21 de maio de 2018. Escrevente.


Marcella dos Santos Silva



Ao Oficial....:	R\$	10,82
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao IPESP....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	10,82



Em Branco

Em Branco

Em Branco



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO**

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaracai@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial

PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº:001937

Apresentante: LUCIANO MARCIO DE SOUZA
Partes.....: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACÁ

Título.....: ATA - ATA

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 19/06/2017, tendo sido praticado os seguintes atos:

Microfilme1937, Reg. No 1937, Livro B	22/06/2017	R\$ 57,24	ATA DE CONSELHO
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	57,24
Ao Estado	R\$	0,00
Ao IPESP	R\$	0,00
Ao Registro Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
Ao Município	R\$	0,00
Ao Ministério Público	R\$	0,00
TOTAL	R\$	57,24
Valor Depositado.....	R\$	0,00
A Receber.....	R\$	57,24

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

Observações:

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

MARACÁ-SP, 22 de junho de 2017

CLÓVIS OKINOKABU - OFICIAL SUBSTITUTO

A RECEBER
A QUANTIA DE
R\$ 57,24

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____
Ass.: _____
Nome: _____
End.: _____





MARACÁÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18) 3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

**ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE MARACÁÍ – SP**

Luciano Marcio de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 26.401.533-2, SSP, SP, inscrito no CPF sob nº 204489658-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 777, centro, em Maracáí, SP, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª. que se digne a proceder o Registro Facultativo da **"Ata da 3ª reunião do Conselho Municipal de Turismo de Maracáí (COMTUR)"**, subscrita em cinco de abril de dois mil e dezessete, com início às dezesseis horas, no Auditório da Câmara Municipal com a presença de cinco membros titulares (Gesimeire Rosália Vidoti Ludwig, Alessandro de Oliveira, Sílvio Luís Soares da Silva, Celso Leal Barbosa e Tânia Maria Garcia Meyer) e um suplente (Rudge Caciari), conforme anexo, no **Registro de Títulos e Documentos, conforme disposto no inciso VII do art. 127, da Lei nº 6.015/73 (L.R.P.) apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.**

Maracáí-SP, em 22 de maio de 2017.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração e coloco-me à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

LUCIANO MARCIO DE SOUZA
Chefe de Divisão de Turismo





MARACÁ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracá/SP - CEP 19840-000
FONE (18) 3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br



FLS. N.º 713
RGI 4247
Sra.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACÁ - SÃO PAULO - DO ANO DE 2017

DATA: 05 de abril de 2017. **HORA:** 16h00min. **LOCAL:** Dependências Câmara Municipal de Vereadores, sito à Avenida José Bonifácio, nº 517, Centro, Maracá/SP. **PRESIDENTE:** Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig. **PRESENTES:** Alessandro de Oliveira, Sílvio Luís Soares da Silva, Celso Leal Barbosa, Tânia Maria Garcia Meyer, Regiane Andrea de Oliveira, Alexander Osvaldino Oliveira Santos, Reverendo Rudge Alberto Caciari - (suplente). **AUSENTES:** Suellem Evelisa de Souza Gomes. **CONVIDADOS:** os vereadores Analice Lima, Anésio Zacarias, Luis Fernando de Oliveira, Paulo Gustavo Brasil Machado, Heitor Manzoni, Chefe de Gabinete, Eduardo Correa Sotana, Prefeito Municipal, Jussara Cruz Caciari, munícipe e Luciano Marcio de Souza, Chefe de Divisão de Turismo de Maracá. **ABERTURA:** Havendo quorum, a Presidente declara aberta a reunião. **COMUNICAÇÕES:** 1) Registra-se a saudação da presidente aos presentes. 2) Explanação dos trabalhos a serem desenvolvidos na reunião do dia; 3) Revisão do Regimento Interno; **DECISÕES:** 1) Decide-se por solicitar a Divisão de Turismo de Maracá esclarecimentos sobre como são aplicados os recursos do turismo pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; 2) Decide-se que as proposições indicadas e o texto do Regimento Interno serão novamente modificadas a contento de todos os presentes, sob a supervisão da Assessoria Jurídica da Prefeitura. O texto final será apreciado na reunião subsequente; 4) Decide-se por solicitar a Divisão de Turismo de Maracá esclarecimentos sobre o conteúdo dos projetos cadastrados no site do Ministério do turismo pelo chefe da Divisão de Turismo de Maracá antes do encaminhamento ao Poder Executivo; 5) Decide-se por aprovar o Calendário Anual das atividades em todos os setores da cidade, que abrange os eventos religiosos, culturais, étnicos, da Associação Comercial e Industrial de Maracá (ACIM), das escolas e demais segmentos. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:** lida e aprovada a ata da reunião anterior. **ENCERRAMENTO:** Às 17h00min. Eu, Tânia Maria Garcia Meyer, secretária, lavro e assino a presente ata, juntamente com o presidente e os demais membros presentes. Tânia Maria Garcia Meyer
Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig
Alessandro de Oliveira
Sílvio Luís Soares da Silva
Celso Leal Barbosa
Regiane Andrea de Oliveira
Reverendo Rudge Alberto Caciari

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX



Vara de Registro de Títulos e Documentos e Vara de Pessoas Jurídicas da Comarca de Maracáí
 Documento original registrado nos termos do art. 127, VII, da Lei de Registros Públicos, apto para fins de mera conservação, prove apenas a existência e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE MARACÁI-SP

Protocolo em 19/06/2017 sob n. 001937, com o seguinte registro nesta data: 22/06/2017	Emolumentos.....	R\$ 57,24
Microfilme 1937, Reg. No 1937, Livro B, ATA DE CONSELHO	Ao Estado.....	R\$ 0,00
	Ao IPRSP.....	R\$ 0,00
	Reg. Civil.....	R\$ 0,00
	Trib. Justiça.....	R\$ 0,00
	Ao Município.....	R\$ 0,00
	Ao Min. Público.....	R\$ 0,00
	Condução/Outros.....	R\$ 0,00
	TOTAL.....	R\$ 57,24

MARACÁI-SP, 22/06/2017
 CLOVIS OKINOKABU
 OFICIAL SUBSTITUTO

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
 DE MARACÁI-SP
 Guilherme Alache Resoraro
 Av. São Paulo, 399 - Maracáí - SP - Tel: (19) 3443-1111

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS
 DE MARACÁI-SP
 DANIELA CRIS - SP MARACÁI
 Escrevente Autorizada

Reconheço por semelhante a(s) firma(s) de, 01 firma de
 GESINEIRE ROSALIA VIRETTI LUDWIG, em documento sem valor
 econômico, do que dou fé.
 Maracáí, 13 de junho de 2017
 R\$ 5,93
 DANIELA CRISTINA BRACHNA - Escrevente Autorizada
 0556AR003886 - FISC
 Válido Somente com o Selo de Autenticação

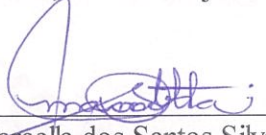


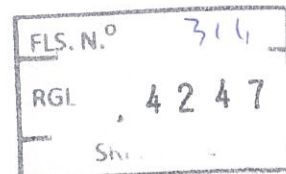
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIALIDADES DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaracai@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial

CERTIFICO que a presente, é cópia fiel e autêntica do documento arquivado eletronicamente nesse cartório, protocolado sob nº. 1937, em 19 de junho de 2017. Maracá-SP, 21 de maio de 2018. Escrevente.


Marcella dos Santos Silva



Ao Oficial....	R\$	10,82
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min. Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	10,82

Controle:



34563

Página: 0005/0005

Em Branco

Em Branco

Em Branco



MARACÁÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

**ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE MARACÁÍ – SP**

Luciano Marcio de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 26.401.533-2, SSP, SP, inscrito no CPF sob nº 204489658-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 777, centro, em Maracáí, SP, vem mui respeitosamente requerer a V. S^a. que se digne a proceder o Registro Facultativo da "Ata da 4ª reunião do Conselho Municipal de Turismo de Maracáí (COMTUR)", subscrita em doze de abril de dois mil e dezessete, com início às dezesseis horas, no Auditório da Câmara Municipal, com a presença de quatro membros titulares (Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig, Sílvio Luís Soares da Silva, Ivanildo de Souza Campos e Tânia Maria Garcia Meyer), conforme anexo, no Registro de Títulos e Documentos, conforme disposto no inciso VII do art. 127, da Lei nº 6.015/73 (L.R.P.) apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Maracáí-SP, 16 de outubro de 2017.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração e coloco-me à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

LUCIANO MARCIO DE SOUZA
Chefe de Divisão de Turismo





MARACÁ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracá/SP CEP 13840-000
FONE: (18) 3371-9500 FAX: (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

5

FLS. N.º 311
RGL 4247
S.

ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACÁ - SÃO PAULO - DO ANO DE 2017

DATA: 12 de abril de 2017. **HORA:** 16h00min. **LOCAL:** Câmara de Vereadores de Maracá, sito à rua Antonino José da Carvalho, nº 611, centro, Maracá/SP. **PRESIDENTE:** Gesimeire Rosália Vidoti Ludwig. **PRESENTES:** Sílvia Luís Soares da Silva, Tânia Maria Garcia Meyer, Ivanildo de Souza Campos. **AUSENTES:** Alexander Osvaldino Oliveira Santos, Reverendo Rudge Alberto Caciari, Alessandro de Oliveira, Regiane Andrea de Oliveira. **CONVIDADOS:** Luciano Marcio de Souza. **ABERTURA:** Havendo quorum, a Presidente declara aberta a reunião. **DECISÕES:** 1) Como havia sido proposto na última reunião, a pedido de alguns membros do COMTUR, o Sr Ivanildo de Souza Campos, que é Contador formado e trabalha na Câmara Municipal de Vereadores, foi convidado a fazer algumas explanações sobre as nomenclaturas usadas na Contabilidade Pública, explicando o que seria LDO, LOA, PPA, dotação orçamentária, ficha de dotação orçamentária, suplementação de dotação. Houve uma explanação onde o Sr Ivanildo foi explicando e ao mesmo tempo tirando as dúvidas dos presentes, tendo em vista que algumas pessoas do Conselho desconheciam tal linguagem técnica e por isso mesmo se sentiram na obrigação de ter maior conhecimento a fim de poder debater assuntos pertinentes; 2) foi apresentado o regimento Interno revisado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura. 3) Foi entregue o texto inicial do Plano Diretor Municipal de Turismo. Cada Conselheiro recebeu uma cópia do Plano, em seu email, para posterior leitura e proposições a contento de cada um bem como da entidade ou representação. As leituras e propostas desse Plano deverão ser feitas até a próxima reunião, onde poderá ser determinada as próximas ações efetivas para a concretização do Plano a fim de que o mesmo possa a vir tornar-se projeto de Lei e ser enviado para a Câmara de vereadores. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:** lida e aprovada. **ENCERRAMENTO:** Às 17h30min. Eu, Tânia, secretária, lavro e assino a presente ata, juntamente com o presidente e os demais membros presentes. *Tânia Meyer* XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gesimeire Rosália Vidoti Ludwig *Gesimeire* XXXXXXXX
Sílvia Luís Soares da Silva *Silvia* XXXXXXXX
Ivanildo de Souza Campos *Ivanildo* XXXXXXXX

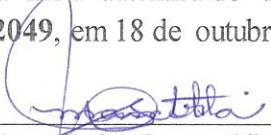


TABELA DE NOTAS E PROTESTO
DE MARACÁ - SP
Av. São Paulo, 999 - Maracá - SP
DANIELA CRISTINA BRACHNA
Av. São Paulo, 999 - Maracá - SP - Tel: (18) 3371-1520

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de
GESIMEIRE ROSÁLIA VIDOTI LUDWIG, em documento sua valor
econômico, do que dou fe
Maracá, 18 de outubro de 2017. 16/10/2017
R\$ 5,93
DANIELA CRISTINA BRACHNA - escrevente autorizada
0556AA0039552 - DUV
Valido Somente com o Selo de Autenticação



CERTIFICO que a presente, é cópia fiel e autêntica do documento arquivado eletronicamente nesse cartório, protocolado sob nº. 2049, em 18 de outubro de 2018. Maracáí-SP, 21 de maio de 2018. Escrevente.


Marcella dos Santos Silva



Ao Oficial....: R\$	9,06
Ao Estado....: R\$	0,00
Ao IPESP.....: R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Ao Município.: R\$	0,00
Ao Min.Púb....: R\$	0,00
Total.....: R\$	9,06

Controle:



34564

Página: 0004/0004



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaracai@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial

PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº:002050

Apresentante: LUCIANO MARCIO DE SOUZA
Partes.....: LUCIANO MARCIO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
Título.....: ATA - ATA

FLS. N.º 317
RGI 4247
S.

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 18/10/2017, tendo sido praticado os seguintes atos:

Microfilme2050, Reg. No 2050, Livro B 23/10/2017 R\$ 39,31 ARQUIVAMENTO DE ATA

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	39,31
Ao Estado	R\$	0,00
Ao IPESP	R\$	0,00
Ao Registro Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
Ao Município	R\$	0,00
Ao Ministério Público	R\$	0,00
TOTAL	R\$	39,31
Valor Depositado.....	R\$	0,00
A Receber.....	R\$	39,31

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

Observações:

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

MARACÁ-SP, 23 de outubro de 2017

CLOVIS OKINOKABU - OFICIAL SUBSTITUTO

A RECEBER
A QUANTIA DE

R\$ 39,31

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____





MARACÁÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18) 3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

**ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE MARACÁÍ – SP**

Luciano Marcio de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 26.401.533-2, SSP, SP, inscrito no CPF sob nº 204489658-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 777, centro, em Maracáí, SP, vem mui respeitosamente requerer a V. S^a. que se digne a proceder o Registro Facultativo da "Ata da 5ª reunião do Conselho Municipal de Turismo de Maracáí (COMTUR)", subscrita em vinte e oito de julho de dois mil e dezessete, com início às dezesseis horas, nas dependências do Centro de Recepção Turística, com a presença de quatro membros titulares (Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig, Sílvio Luís Soares da Silva, Ivanildo de Souza Campos e Rudge Caciari), conforme anexo, no Registro de Títulos e Documentos, conforme disposto no inciso VII do art. 127, da Lei nº 6.015/73 (L.R.P.) apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Maracáí-SP, 16 de outubro de 2017.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração e coloco-me à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente


LUCIANO MARCIO DE SOUZA
Chefe de Divisão de Turismo





MARACÁ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ
Avenida José Bonifácio, 517 - Maracá/SP - CEP 19840-000
FONE (18) 3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70
www.maracai.sp.gov.br

FLS. N.º 318
RGL 4247
S.

ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACÁ - SÃO PAULO - DO ANO DE 2017

DATA: 28 de julho de 2017. **HORA:** 09h00min. **LOCAL:** Dependências do Centro de Recepção ao Turista em Maracá, sito à Praça Antônio Basílio de Andrade, nº 470, VI. Andrade, Maracá/SP. **PRÉSIDENTE:** Gesimeire Rosália Vidoti Ludwig. **PRESENTES:** Sílvia Luís Soares da Silva, Reverendo Rudge Alberto Caciari, Ivanildo de Souza Campos. **AUSENTES:** Tânia Maria Garcia Meyer, Alexander Osvaldino Oliveira Santos, Alessandro de Oliveira, Regiane Andrea de Oliveira. **CONVIDADOS:** Patrícia Fazano Duarte e Allan Oliveira Tácito. **ABERTURA:** Havendo quorum foi declarada aberta a reunião. **DECISÕES:** 1) O primeiro assunto tratado foi a elaboração da Oficina de Turismo visando levantar os atrativos turísticos e análise SWOT (FOFA) para levantamento do diagnóstico e das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças no trade turístico maracaiense, visando a elaboração do Plano Diretor de Turismo Sustentável (PDTS) de Maracá. Houve apresentação da Consultora PATRÍCIA BARBOSA FAZANO DUARTE da empresa de consultoria contratada ALLAN OLIVEIRA TÁCITO ME, expondo a importância do Município de Interesse Turístico, além de tirar as dúvidas dos presentes acerca do tema. 2) decide-se por adotar as orientações da empresa de consultoria Tácito-ME referente a formulação do inventário para o Plano Diretor de Turismo de Maracá. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:** lida e aprovada. **ENCERRAMENTO:** Às 10h30min. Eu, Rudge, secretário *Ad. hoc.*, lavro e assino a presente ata, juntamente com o presidente e os demais membros presentes.

Gesimeire Rosália Vidoti Ludwig _____
 Sílvia Luís Soares da Silva, _____
 Ivanildo de Souza Campos _____



TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO
Guilherme Alache Pegoraro - Tabelião
Av. São Paulo, 999 - Maracá - SP - Tel. 3371-1520

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de
GESIMEIRE ROSÁLIA VIDOTTI LUDWIG, em documento sem valor
econômico, do que dou fe.
Maracá, 18 de outubro de 2017
R\$ 5,93
DANIELA CRISTINA SPCHN
0556AA0039531 - FLSV
Válido somente com o Selo de Autenticação



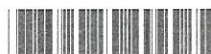
CERTIFICO que a presente, é cópia fiel e autêntica do documento arquivado eletronicamente nesse cartório, protocolado sob nº. 2050, em 18 de outubro de 2018. Maracáí-SP, 21 de maio de 2018. Escrevente.


Marcella dos Santos Silva



Ao Oficial....	R\$	9,06
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	9,06

Controle:



34565

Página: 0004/0004



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaracá@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial

PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº:002051

Apresentante: LUCIANO MARCIO DE SOUZA

Partes.....: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACÁ

Título.....: ATA -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 18/10/2017, tendo sido praticado os seguintes atos:

Microfilme2051, Reg. No 2051, Livro B 23/10/2017 R\$ 39,31 ARQUIVAMENTO DE ATA

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	39,31
Ao Estado	R\$	0,00
Ao IPESP	R\$	0,00
Ao Registro Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
Ao Município	R\$	0,00
Ao Ministério Público	R\$	0,00
TOTAL	R\$	39,31
Valor Depositado.....	R\$	0,00
A Receber.....	R\$	39,31

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

Observações:

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

MARACÁ-SP, 23 de outubro de 2017

CLÓVIS OKINOKABU - OFICIAL SUBSTITUTO

A RECEBER
A QUANTIA DE

R\$ 39,31

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

Impresso em 23/10/2017 às 17:07:39 hrs

SiplanControl-M - www.siplancontrolm.com.br

1 / 1





MARACÁÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

**ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE MARACÁÍ – SP**

Luciano Marcio de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 26.401.533-2, SSP, SP, inscrito no CPF sob nº 204489658-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 777, centro, em Maracáí, SP, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª. que se digne a proceder o Registro Facultativo da "Ata da 6ª reunião do Conselho Municipal de Turismo de Maracáí (COMTUR)", subscrita em quatorze de setembro de dois mil e dezessete, com início às quatorze horas, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, com a presença de cinco membros titulares (Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig, Alessandro de Oliveira, Sílvio Luís Soares da Silva, Tânia Maria Garcia Meyer e Rudge Caciari), conforme anexo, no Registro de Títulos e Documentos, conforme disposto no inciso VII do art. 127, da Lei nº 6.015/73 (L.R.P.) apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Maracáí-SP, 16 de outubro de 2017.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração e coloco-me à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

LUCIANO MARCIO DE SOUZA
Chefe de Divisão de Turismo





MARACÁ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracá/SP - CEP 13640-000
FONE (18) 3371-9300 FAX (18) 3371-9301 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br



FLS. N.º 320
RGI 4247
S.

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACÁ - SÃO PAULO - DO ANO DE 2017

DATA: 14 de setembro de 2017. **HORA:** 14h00min. **LOCAL:** Prefeitura Municipal (sala de licitação), sito à Avenida José Bonifácio, nº 517, Centro, Maracá/SP. **PRESIDENTE:** Gesimeire Rosália Vidoti Ludwig. **PRESENTES:** Sílvio Luís Soares da Silva, Alexander Osvaldino Oliveira Santos, Reverendo Rudge Alberto Caciari. **AUSENTES:** Regiane Andrea de Oliveira, Tânia Maria Garcia Meyer, Alessandro de Oliveira, Ivanildo de Souza Campos. **CONVIDADOS:** Luciano Marcio de Souza, Rodolfo Rodrigues de Lima Damasceno, José Antônio Régis do Nascimento Silva, Roberto Agapito, Genésio Pereira Gomes e Sissi Cristina de Lima Souza. **ABERTURA:** Havendo quorum, a Presidente declara aberta a reunião. **DECISÕES:** 1) decide-se pela realização de uma audiência pública para aprovação do Plano Diretor de Turismo de Maracá; 2) decide-se por tornar o Reverendo Rudge membro titular deste Conselho, sendo Regiane transferida para a suplência. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:** lida e aprovada. **ENCERRAMENTO:** Às 17h30min. Eu, Rudge, secretário *Ad. hoc.*, lavro e assino a presente ata, juntamente com o presidente e os demais membros presentes.

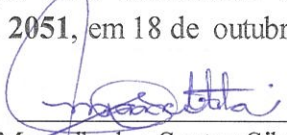
Gesimeire Rosália Vidoti Ludwig _____ XXXXXX
 Sílvio Luís Soares da Silva _____ XXXXXX
 Alexander Osvaldino Oliveira Santos _____ XXXXXX

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
Av. São Paulo, 999 - Maracá - SP
Guilherme Alache Pegoraro
Av. São Paulo, 999 - Maracá - SP - Tel.: (18) 3371-1347
E-mail: guilherme.pegoraro@registro.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, O(a) firma de
GESIMEIRE ROSÁLIA VIDOTI LUDWIG, no documento sem valor
econômico, do que dou fé.
Maracá, 18 de outubro de 2017. 15/10/2017
R\$ 5,00
DANIELA CRISTINA MARACÁ - Decretando Autorizada
0556AA0039349 - 1164
Válido somente com o Selo de Autenticação



CERTIFICO que a presente, é cópia fiel e autêntica do documento arquivado eletronicamente nesse cartório, protocolado sob nº. 2051, em 18 de outubro de 2018. Maracá-SP, 21 de maio de 2018. Escrevente.


Marcella dos Santos Silva



Ao Oficial....:	R\$	9,06
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao IPESP.....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	9,06

Controle:



34566

Página: 0004/0004



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MARACÁ - SÃO PAULO**

Rua Coronel Azarias Ribeiro, 580 - Centro - Fone/Fax: (18) 3371-1520 - E-mail: registromaracai@hotmail.com

Rodrigo José Maia Bolfarini - Oficial

PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº:002052

Apresentante: LUCIANO MARCIO DE SOUZA

Partes.....: CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARACÁ

Título.....: ATA -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 18/10/2017, tendo sido praticado os seguintes atos:

Microfilme2052, Reg. No 2052, Livro B 23/10/2017 R\$ 39,31 ARQUIVAMENTO DE ATA

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	39,31
Ao Estado	R\$	0,00
Ao IPESP	R\$	0,00
Ao Registro Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
Ao Município	R\$	0,00
Ao Ministério Público	R\$	0,00
TOTAL	R\$	39,31
Valor Depositado.....	R\$	0,00
A Receber.....	R\$	39,31

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

Observações:

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

MARACÁ-SP, 23 de outubro de 2017

CLÓVIS OKINOKABU - OFICIAL SUBSTITUTO

A RECEBER
A QUANTIA DE

R\$ 39,31

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____





MARACÁÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br

**ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE MARACÁÍ – SP**

Luciano Marcio de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 26.401.533-2, SSP, SP, inscrito no CPF sob nº 204489658-36, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 777, centro, em Maracáí, SP, vem mui respeitosamente requerer a V. S^a. que se digne a proceder o Registro Facultativo da "Ata da 7ª reunião do Conselho Municipal de Turismo de Maracáí (COMTUR)", subscrita em dezoito de setembro de dois mil e dezessete, com início às dezesseis horas, no Auditório da Câmara Municipal com a presença de cinco membros titulares (Gesimeire Rosália Vidotti Ludwig, Alessandro de Oliveira, Sílvio Luís Soares da Silva, Tânia Maria Garcia Meyer, Rudge Caciari, Genésio Pereira Gomes, Sissi Cristina Lima de Souza, Roberto Agapito e um suplente (Valter Augusto Reinaldo), conforme anexo, no Registro de Títulos e Documentos, conforme disposto no inciso VII do art. 127, da Lei nº 6.015/73 (L.R.P.) apenas para fins de mera conservação, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade nem efeitos em relação a terceiros.

Maracáí-SP, 16 de outubro de 2017.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração e coloco-me à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

LUCIANO MARCIO DE SOUZA
Chefe de Divisão de Turismo





MARACÁÍ
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 13840-000
FONE (18) 3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

www.maracai.sp.gov.br



8

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE
MARACÁÍ - SÃO PAULO - DO ANO DE 2017**

DATA: 18 de setembro de 2017. **HORA:** 14h00min. **LOCAL:** Dependências do Centro Cultural de Maracáí, sito à rua Ataliba Leonel, nº 860, Maracáí/SP. **PRESIDENTE:** Gesimeire Rosália Vidoti Ludwig. **PRESENTES:** Sílvio Luís Soares da Silva, Reverendo Rudge Alberto Caciari, Valter Augusto Reinaldo, Tânia Maria Garcia Meyer, Alessandro de Oliveira, Roberto Agapito, Sissi Cristina de Lima Souza, Genésio Pereira Gomes. **AUSENTES:** Alexander Osvaldino Oliveira Santos. **CONVIDADOS:** Elizabeth Ludwig, Pastor Luiz Timóteo Schulanz, Azor Bianchi, Francisca de Oliveira Pereira (Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo), José Antônio Régis do Nascimento Silva, Matheus Machado (diretor de comunicação da Prefeitura), André de Jesus Ribeiro dos Santos, Luciane Paes do Amaral, Rogério Fracasso, Roberto Carlos Siqueira Gonçalves (Secretário de Promoção e Assistência Social), Geraldo Ludwig, Rodolfo Rodrigues de Lima Damasceno, Jussara Cruz Cassiari, Patrícia Barbosa Fazano Duarte, Allan Oliveira Tácito; **Vereadores:** Analice Lima, Anésio Zacarias, Luis Fernando de Oliveira, Fabiano Martins da Silveira (presidente da Câmara), Valter Teixeira Júnior, Heitor Manzoni, Chefe de Gabinete, **Prefeito Municipal:** Eduardo Correa Sotana e o Chefe de Divisão de Turismo de Maracáí, Luciano Marcio de Souza. **ABERTURA:** Havendo quorum, a Presidente declara aberta a Audiência Pública. **DECISÕES:** 1) em audiência pública, decide-se pela apresentação e posterior finalização e aprovação do Plano Diretor de Turismo de Maracáí, sendo ouvido o COMTUR e o público participante; 2) dá-se posse aos novos membros do COMTUR: Genésio Pereira Gomes, Edinaldo Esposte, Sissi Cristina Lima de Souza, Rodolfo Rodrigues de Lima Damasceno, Roberto Agapito, José Antônio Régis do Nascimento Silva; **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:** lida e aprovada a ata da reunião anterior. **ENCERRAMENTO:** Às 16h50min. Eu, Tânia Maria Garcia Meyer, secretária, lavro e assino a presente ata, juntamente com a presidente e os demais membros presentes.

XXXXXXXX	XXXXXXXX
Gesimeire Rosália Vidoti Ludwig	XXXXXXXX
Alessandro de Oliveira	XXXXXXXX
Sílvio Luís Soares da Silva	XXXXXXXX
Reverendo Rudge Alberto Caciari	XXXXXXXX
Valter Augusto Reinaldo	XXXXXXXX
Roberto Agapito	XXXXXXXX
Sissi Cristina de Lima Souza	XXXXXXXX
Genésio Pereira Gomes	XXXXXXXX



CERTIFICO que a presente, é cópia fiel e autêntica do documento arquivado eletronicamente nesse cartório, protocolado sob nº. 2052, em 18 de outubro de 2018. Maracá-SP, 21 de maio de 2018. Escrevente.


Marcella dos Santos Silva



Ao Oficial....:	R\$	9,06
Ao Estado....:	R\$	0,00
Ao IPESP....:	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..:	R\$	0,00
Ao Min. Púb....:	R\$	0,00
Total.....:	R\$	9,06

JUNTADA

Segue juntado auto do Relator
com 01 fls. numeradas a partir
de 323

S.C. 12, 06, 18


Secretário de Comissão

Controle:



34567

Página: 0004/0004

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 914, DE 2015

AUTOR: Deputado Mauro Bragato

OBJETO: Classifica Maracaí como Município de Interesse Turístico

Senhor Presidente,

Após avaliação da matéria, o Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico da Secretaria de Turismo expediu o Parecer GT MIT nº 52/2018 (fls. 260 e 261), no qual se manifestou contrariamente à propositura, por não considerá-la devidamente instruída nos termos da Lei Complementar nº 1.261, de 2015 (que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico).

Assim, após a juntada de documentos complementares (às fls. 265 a 322) solicitamos que a documentação presente nos autos seja novamente encaminhada à Secretaria de Turismo, a fim de que tal Secretaria, por seus órgãos técnicos, verifique se a Municipalidade em questão satisfaz os requisitos estabelecidos na referida legislação, para que possa ser classificada como “Município de Interesse Turístico”.

Requeremos ainda que, após a conclusão dos estudos, a Secretaria de Turismo nos remeta sua análise sobre o assunto, a fim de que, com base nesse parecer expedido pela Secretaria de Turismo, esta Comissão possa apreciar a matéria.

Sala das Comissões,


DEPUTADO MARCOS ZERBINI
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 914, de 2015

AUTOR: Deputado Mauro Bragato

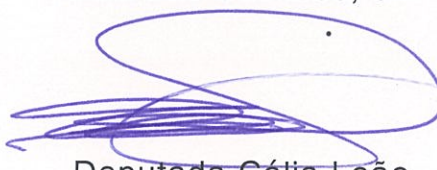
OBJETO: Classifica Maracaí como Município de Interesse Turístico

Senhor Presidente,

Conforme solicitação do Deputado Marcos Zerbini, de fls. 323, solicito a Vossa Excelência providências para que os documentos juntados às fls. 265 a 322 dos autos do Projeto de Lei nº 914, de 2015, sejam encaminhados ao DADETUR – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (integrante da Secretaria de Turismo), **a fim de complementar** o processo já encaminhado ao órgão, para que tal Departamento verifique se o Município em questão cumpre **os requisitos** estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1261, de 2015.

Solicitamos, ainda que, após a conclusão dos estudos, o DADETUR remeta a referida análise a esta Casa e indique, de forma conclusiva, se aquela Municipalidade cumpre (ou não) **todos os requisitos legais** necessários para que possa ser classificada como “Município de Interesse Turístico”.

Sala das Sessões, em



Deputada Célia Leão
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação